SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 20 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 71, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de licença nojo ao servidor, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o falecimento da Sra. **Irene Vicente da Silva Pires** , ocorrido no dia 18 de agosto de 2.019, genitora do servidor **JHOILTON MAURO FREIRAS** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo ao servidor **JHOILTON MAURO FREIRAS**, no período de 19/08/2.019 a 26/09/2.019, conforme artigo 93, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores de Amambai-MS, Lei Complementar nº 04/2.004, devendo o servidor retornar aos trabalhos na segunda-feira, dia 27/08/2.019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de agosto de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:D15D911E

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de licença paternidade ao servidor, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o nascimento do filho do servidor desta Casa de Leis, Sr. **Adriano Junior Pott,** ocorrido no dia 19 de agosto de 2.019;

Considerando o artigo 93, inciso III, alínea "c", do Estatuto dos Servidores de Amambai-MS, Lei Complementar nº 04/2.004, que prevê a concessão de ausência ao serviço por 08 (oito) dias consecutivos, sem qualquer prejuízo, quando do nascimento de filhos para os pais acompanharem as mães;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença paternidade ao servidor **Adriano Junior Pott**, no período de 19/08/2.019 a 26/09/2.019, conforme artigo 93, inciso III, alínea "c", do Estatuto dos Servidores de Amambai-MS, Lei Complementar nº 04/2.004, devendo o servidor retornar aos trabalhos na segunda-feira, dia 27/08/2.019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de agosto de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:470F8152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº. 1421/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065369/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
METALÚRGICA TIGRE LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18
OBJETO: Aquisição de Ferragens para Aplicação em Pontes de Madeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para atender diversas pontes de madeiras localizadas no município de Amambai – MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Fica aditado o valor conforme as planilhas em anexo, e com os valores unitários corrigidos dos itens 1.01, 1.02 e 1.03 da planilha orçamentaria do SINAPI NACIONAL 06/2019, de Ferragens para aplicação em pontes necessárias à plena execução do objeto, e aumentado o valor do contrato em R$ 4.163,26 (quatro mil cento e sessenta e três Reais e vinte e seis Centavos), e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo de reequilíbrio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Dpto de Transportes e Estradas de Rodagens
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 16 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de elo bandeira - Prefeito de Amambai – MS
CPF nº. 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sr. João Lima de Souza – Sócio Proprietário.
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BFA96079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E VALOR AO CONTRATO Nº 1840/2019.

CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074401/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Serviço de Execução de Obras de Reforma e Construção de uma passarela na escola Polo Indígena Guarani Kaiowa, Obra de Adequação Estrutural da escola Maria Bataglim Machado e Obra de Reforma e Adequação estrutural da CEI Rachid Saldanha Derzi, com Recurso da Secretaria Municipal de Educação, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme define este Edital.
DO VALOR: Fica suprimido no âmbito do Contrato nº. 1.840/2019 o valor de R$ 685,54 (seiscentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e quatro Centavos), conforme a solicitação exarada pelo Secretario de Gestão, o Sr. Jauro Bittencourt Moretto e ainda, as planilhas orçamentárias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora suprimido esta dentro da Lei de Licitações art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção do Salário Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Agosto de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
José Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C73814CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.989/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077735/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO:
COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA EIRELI - EPP
CNPJ: 32.605.118/0001-30
OBJETO: "Aquisição de material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo o produto, conter a respectiva marca, impreterivelmente, sob pena de desclassificação".
VALOR TOTAL: R$ 95.035,00(Noventa e cinco mil e trinta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Media Complexidade – PTMC
08.244.0003.2133.0000 – PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE – PTMC
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
08.244.0003.2046.0000 – Indice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÕMICO
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária
02.07.00 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Sec. de Gestão
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Victor Hugo Yoshiharu Ogawa – Administrador.
CPF: 038.434.491-71

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:206DC32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 1.991/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077682/2019.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
OBJETO: "Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Classe I, do Município de Amambai - MS, tudo em conformidade com as **especificações** descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".
VALOR: R$ 7,00 (sete Reais) por quilograma.
VALOR TOTAL DE R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação

18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 05 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 4663.061.161-68
Sr. Valdemar José Spielmann – Proprietário.
CPF: 666.251.909-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B3E5A5BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5643

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA ADP-8461
Valor: R$ 673,00 (seiscentos e setenta e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praça e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4C709A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA BNB-5353
Valor: R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B89D8309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5637

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076193/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.
CNPJ: 10.454.450/0001-08.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS" Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8AE525BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5645

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA GRADE INTERMEDIÁRIA 14 DISCOS
Valor: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:21AD1D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5638

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076586/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMÉRCIO DE MADEIRAS VOLPATO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 07.946.333/0001-57.
Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 23.965,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2070FDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5639

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63091B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5640

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BAE239F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5641

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077146/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME
CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, Pedra Brita n°1, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra Brita Rachão e Pedra Brita Marroada, por um período estimado de 12(doze) meses, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:701FE8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5642

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5607
Valor: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F591B104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5644

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 03.887.239/0001-13.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM125
Valor: R$ 196,99 (cento e noventa e seis Reais e noventa e nove Centavos).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.
20.661.0002.2012.0000 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D8AEDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.993/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077130/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-62
Objeto: Fornecimento De Marmitex Para Os Pacientes Que Realizam Tratamento De Hemodiálise No Município De Ponta Porã, Por Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses, Tudo Em Conformidade Com As Especificações Descritas No Termo De Referência - Anexo I Do Edital.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais1).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.39.41 – Fornecimento De Alimentação
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção Das Ações E Serviços Do Fis Saúde
Local e Data: Amambai - MS, 06 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gilmar Luis Dalla Vechia Biolchi – Sócio Proprietário
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:45DB5E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 047/2019

Processo Administrativo nº: 077130/2019.
Pregão Presencial nº: 047/2019.
Objeto: Fornecimento de Marmitex para os Pacientes que realizam tratamento de Hemodiálise no Município de Ponta Porã, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - Anexo I do Edital.
Empresa Vencedora:
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME - item: 01 - R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.39.41 – Fornecimento De Alimentação
10.301.0009.2154.0000 – Manutenção Das Ações E Serviços Do Fis Saúde

Local e Data: 06/08/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:090B32EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 056/2019.

Processo Administrativo nº: 077682/2019.
Pregão Presencial nº: 056/2019.
Objeto: "Prestação de Serviços para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde – Classe I, do Município de Amambai - MS, tudo

em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".
Empresa Vencedora:
ATITUDE AMBIENTAL LTDA - item n° 01 – R$ 7,00 (sete Reais) por quilograma.
VALOR TOTAL DE R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais).
DOTAÇÃO:
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

Local e Data: 05/08/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A6DBCDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 75/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 010/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
DIEGO MARQUES DOS SANTOS MEI - CNPJ/MF sob n° 21.812.627/0001-17– R$ 0,00
ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 07.248.485/0001-86 – R$ 976,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 75/2018, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para" futuro e eventual de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 010/2018, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 01 de Março de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Fabricio Wiggers
CPF: 802.436.651-72
Sr. João Rottoli Neto
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2B69AF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.826/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073675/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CRISTIANE RODRIGUES NETO MEI – Contratada
CNPJ: 29.741.318/0001-05
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.826/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
12.361.0006.2138.0000 – Manutenção Do Salario Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra Cristiane Rodrigues Neto - Administradora
CPF: 033.834.931-64

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09E058D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 1.901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076042/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LADA – LABORATÓRIO DIESEL AMAMBAI LTDA – ME – Contratada.
CNPJ nº 03.887.239/0001-13
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.901/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai - MS, Em 28 de Julho de 2019.
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. José Carlos Siviero Olmedo - Sócio Administrador
CPF nº 285.393.541-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:09CEF1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 1902/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076041/2019
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI–MS
Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCOS MILANI ROBERTO - ME
Contratada
CNPJ nº 07.355.760/0001-60
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.902/2019
VALOR; R$ 0,00 (Zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

Marcos Milani Roberto
CPF nº880.904.262-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75FB3C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N° 1.846/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073774/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ nº 33.151.143/0001-53
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.846/2019
VALOR; R$ 80.805,67 (oitenta mil, oitocentos e cinco reais, sessenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação
12.306.0017.2075.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – Munícipio.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão Da Merenda Escolar – PNAE.

Amambai - MS, Em 29 de Julho de 2019.

Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Sr. Sr. Celso Neves Farias – Representante Legal
CPF nº 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EC76DC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.961/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.76846/2019
Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, inscrita no CNPJ nº: 03.568.433/0001-36.
CONTRATADO: A C DOS SANTOS FILHO - ME, inscrita no CNPJ n° 12.137.727/0001-02
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.961/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero)
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV II
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 16 de Agosto de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal. - Contratante
CPF n. 663.061.161-68
Sr. Alci Cardoso dos Santos Filho - Contratado
CPF nº: 820.297.411-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DB282EBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2019

"Dispõe sobre autorização para realização de despesas relativas à realização da Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na alínea c do artigo 19 c/c o inciso I do parágrafo único do artigo 56, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º Ficam autorizadas as despesas necessárias para a realização da Audiência Pública pela Comissão de Finanças e Orçamento, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultura Professor Agrício José Tolentino, no dia27 de agosto de 2019, com início às 18:00 horas MS, cujo tema proposto é discutir o Plano de Longo Prazo – Investimentos em saneamento da SANESUL apresentado aos vereadores pelos Srs. Leocir Teixeira Miranda, Maria de Lourdes Vilela Tapparo, Thiago Pereira Vieira e Ademir Thales Costa Correia, em reunião realizada no dia 29/07/2019 às 09:00 horas, na Câmara Municipal.
Art. 2º A autorização da Presidência da Câmara Municipal quanto a quaisquer despesas necessárias para tanto, será materializada através da assinatura do presidente na respectiva nota de empenho.
Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 19 de agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:658BABF9

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 059/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ISCARLET BRANDINI GOMES DA SILVA"

PORTARIA – IPAMAT N º 059/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Iscarlet Brandini Gomes da Silva"

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora *Iscarlet Brandini Gomes da Silva,* efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Matrícula IPAMAT nº 1270, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 20 de agosto de 2019, com previsão de término em 31 de agosto de 2019, conforme o processo administrativo do IPAMAT**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 20 de agosto de 2019, com previsão de termino no dia 31 de agosto de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 19/08/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:946D87B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1599, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI Nº 1599, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica instituído o Dia Municipal de Defesa das prerrogativas da Advocacia, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de agosto.

Artigo 2ºO Poder Executivo Municipal juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aparecida do Taboado poderão realizar reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas ao evento.

Artigo 3ºO Dia Municipal de Defesa das prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas dos profissionais do Direito.

Parágrafo único. A Câmara Municipal realizará no dia 11 de agosto ou em data próxima, homenagem especial a um profissional que tenha sido indicado para tanto, pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Aparecida do Taboado.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:931EF19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1598, DE 07 DE AGOSTO DE 2019. "ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 138.711,97".

LEI N.º 1598, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 138.711,97".

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Aparecida do Taboado, crédito adicional especial no valor de R$ 138.711,97 (cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 138.711,97 (cento e trinta e oito mil, setecentos e onze reais e noventa e sete centavos), dentro das mesmas fontes de recursos dos novos elementos inseridos, conforme Anexo II.
Art. 3º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2019 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.
Art. 4° Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor nesta data, ao que ficarão revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registro em livro próprio e publicada na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretario Municipal de Administração

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	**Crédito Especial**	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0004.1013.0000 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos		
Fonte de Recursos: 1.27.000 - Transferências de Convênios/ Estado – Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	25.711,97
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**26.711,97**
Fonte de Recursos: 1.00.000– Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**2.000,00**
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.0004.1016.0000 – Ampl. e Reforma de Unid. Escolares do Ens. Infant. - Creches		
Fonte de Recursos: 1.15.049 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE /Transferência do Salário Educação		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**5.000,00**
12.361.0007.2043.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural		
Fonte de Recursos: 1.15.049 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE /Transferência do Salário Educação		
3.3.90.39.00	R$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**5.000,00**
02.13.01 – SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.1065.0000 – AQUISIÇÃO DE VEIC., MAQ. E EQUIP. PERMANENTES EM GERAL		
Fonte de Recursos: 1.70.071 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais/Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**38.711,97**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**100.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**138.711,97**

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	**Crédito Especial**	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
02.14.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0005.1049.0000 – Ampliação e Revitalização do Aeroporto Municipal		
Fonte de Recursos: 1.27.000 - Transferências de Convênios/ Estado – Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$	25.711,97

4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**26.711,97**
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
12.365.0007.2038.0000 – Manutenção e Operacionalização do Ensino Infantil – Pré Escola		
Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 1.15.049 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE /Transferência do Salário Educação		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**10.000,00**
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
99.999.0099.9999.0000 – Reserva de Contingência		
Fonte de Recursos: 1.00.000 – Recursos Ordinários		
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R$	2.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**2.000,00**
02.06.01 - DEMUTRAN		
04.452.0003.2011.0000 – Manut. e Operac. das Ativ. do Depart. de Trânsito - DEMUTRAN		
Fonte de Recursos: 1.70.071 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais/Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**100.000,00**
TOTAL FISCAL	**R$**	**138.711,97**
TOTAL SEGURIDADE	**R$**	**0,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**138.711,97**

Publicado por:
Jary Augusto Silva
Código Identificador:23300B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 022/2019. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019. - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 022/2019.
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por Inexigibilidade de licitação.

Assunto – Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento do medicamento SPINRAZA (NUSINERSEN).

Interessado – Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto - Aquisição medicamento SPINRAZA (NUSINERSEN) para paciente diagnosticado com AME (Atrofia Muscular Espinhal).

Contratada - Empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, localizada na Avenida das Industrias nº 405, Bloco 02, Santana – Cachoeirinha - RS.

Relação de Produtos:

Produto	Qtde. Requisitada	Valor Unitário da Caixa
SPIRANZA	1	R$ 253.746,74

Fundamento legal – Inciso I, do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura da Contrato.

Prazo de fornecimento– 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Ratificação da Inexigibilidade – 14 de agosto de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:3D8C6273

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 2019

DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de 2019 torna pública a relação de inscrições e convoca os candidatos que tiveram sua inscrição deferida para a segunda etapa do Processo Seletivo, entrevista, que se realizará no dia **23 de Agosto,** às **07h30min** (Horário Oficial de Mato Grosso do Sul) No Setor de Engenharia, situada na Rua Dourados, nº 163, centro, Bataguassu/MS.

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Situação da Inscrição
001	Thássia Dias Zanardo Rufato	Deferida
002	José Eli Santos Carbonaro	Deferida
003	Edson Lima dos Santos	Deferida
004	Carlos Vinicius Zanatti Oliveira	Deferida

FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO
Presidente da Comissão

KELSON LUIS ASCÊNCIO
Membro da Comissão

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro da Comissão

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D77CE8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ANA PAULA SEVERINO,** nomeada através da Portaria nº 266/2019 de 15/07/2019, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOVA PORTO XV**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 07 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANA PAULA SEVERINO
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:EEAC6AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **ANDERSON PEREIRA DA SILVA,** nomeado através da Portaria nº 239/2019 de 21/06/2019, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SEDE**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 12 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANDERSON PEREIRA DA SILVA
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:3FEF9458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ANA PAULA ROMANO DA SILVA,** nomeada através da Portaria nº 285/2019 de 24/07/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 19 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ANA PAULA ROMANO DA SILVA
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:CEB1F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LUIZA DA CRUZ MARQUES,** nomeada através da Portaria nº 305/2019 de 05/08/2019, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 19 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA DA CRUZ MARQUES
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:933E4834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **ROSSIELE DA SILVA CANUTO,** nomeada através da Portaria nº 238/2019 de 21/06/2019, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 19 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ROSSIELE DA SILVA CANUTO
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:E894F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 252/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Wellington Tavares Oliveira,** portador do RG Nº 6055624 SSP/PE e CPF Nº 043.185.744-07, residente e domiciliado a Rua Itaparica, nº 108, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidor titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Agente Comunitário de Saúde**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Saúde.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **19 de agosto de 2019** e término em **18 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ $ 1.366.76 (Um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2028**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

Programa de Trabalho:	**10.10.10.301.501.2041**
Natureza da Despesa:	**31.90.04 - Contratação por tempo determinado**
Fundo Municipal de Saúde	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 19 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

WELLINGTON TAVARES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:AE3DF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 262/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Eunice Aparecida dos Reis,** portadora do RG nº 19.330.167-2 SSP/SP e CPF nº 350.854..951-87, residente e domiciliada a Rua Frei Galvão, nº 195, Jardim São João, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de aposentadoria provisória junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Merendeira**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **20 de agosto de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **7 (sete) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 20 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

EUNICE APARECIDA DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:A7D2E733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 263/2019 SEMEC

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Claudete dos Santos Valério,** portadora do RG nº 1.847.955 SSP/MS e CPF nº 044.368.291-70, residente e domiciliada a Rua Itanhaém, 169, Jardim Acapulco, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir servidora titular que se encontra de licença para tratamento de saúde junto ao INSS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

2.CLÁUSULA SEGUNDA
2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **20 de agosto de 2019** e término em **20 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **8 (oito) horas diárias.**

CLÁUSULA SEXTA
6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de **R$ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)** mensais.

Programa de Trabalho:	**05.01.12.122.502.2.36**
Elemento de Despesa:	**31.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 20 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

CLAUDETE DOS SANTOS VALÉRIO
Contratada

Publicado por:
Mayara Cristina Fioco
Código Identificador:283D14D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 0138/19
DISPENSA n° 043 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fotos e serviços de filmagem aérea da vista urbana do municipio de Bataguassu, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

IDALVINA ESPINDOLA MAAS. Perfazendo o valor total de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Natureza
3.3.90.30.00 - Material para Áudio, Vídeo e Foto; 3.3.90.39.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Ficha
57; 59

Valor Global R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

Bataguassu-MS, 19 de agosto de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:D9ED7F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Bataguassu/MS**, Sr. Pedro Arlei Caravina, amparado na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna de conhecimento público a realização de **Audiência Pública no dia 22 de Agosto de 2019**, com início às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua Recanto n. 82, para a discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2020.

Bataguassu/MS, em 19 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:5FC578F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO CRED. 01/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 14/19
INEXIGIBILIDADE: Nº 01/2019
CREDENCIAMENTO: Nº 01/2019

Objeto:**CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CREDENCIADA: DELTA CLINICA CIRURGICA S/S LTDA

CONSULTA ÁREA: CIRURGIA GERAL

VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por consulta, conforme Tabela AMB e Decreto Municipal nº 14/2015.

BATAGUASSU/MS, 19 de Agosto de 2019.

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C8B90E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CRED. 01/2019

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Processo Administrativo n° 014/19
INEXIGIBILIDADE n° 01/19
CREDENCIAMENTO Nº 01/19
Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 72- Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E **CIRURGIA GERAL**, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CRED.	19/08/2019	DELTA CLINICA CIRURGICA S/S LTDA	ITEM 2

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentaria	10.10 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
Catec. Econ.:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Bataguassu/MS, 19/08/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C79975EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 057/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade

Pregão Presencial**,** do tipo "Menor Preco Unitario**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de CAMISETAS, BERMUDAS, UNIFORMES, CINTO, COTURNO MILITAR E OUTROS para atender as Secretarias do Municipio, de acordo com as especificaçoes contidas no Edital, Termo de Referencia e anexos.

TIPO: Menor Preco Unitario
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **02/09/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 19 de agosto de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:ADD9182B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 043/2019.
Objeto: contratação de empresa para a locação de um caminhão basculante com capacidade de carga de no mínimo 5 m³, para a realização de serviços no setor urbano do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 154/2019, processo administrativo n° 076/2019. **ADJUDICO** a empresa JOSÉ FLAVIO DE SA 67665624987 -MEI, inscrita no CNPJ nº17.668.897/0001-29, para fornecer o item nº 01, no valor total de **R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:D876DC3F

LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender o ESF São Luiz com recurso de Emenda Parlamentar processo n° 27/04286/17, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI/SMS n° 157/2019, processo administrativo n° 072/2019, haja vista a necessidade de alterações substanciais no ANEXO I - Termo de Referência. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:00B384DA

LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, nomeada pela decreto n° 095/2018, o Prefeito Municipal Jorge Luiz Takahashi, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, objetivando selecionar os projetos das empresas privadas interessadas a se instalar ou transferir as atividades empresariais no Distrito Industrial de Batayporã, sito a quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Urbano Gracinda Costa Oliveira, conforme memorial descritivo, e CI/ADM 0115/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. O prazo cadastramento dos projetos será de 10 de janeiro de 2019 à 15 de dezembro de 2019. Mais informações pertinentes, poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br ou pessoalmente no Setor de Licitações, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, Centro – Batayporã-MS.

Batayporã-MS, 19 de agosto de 2019**.**

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Batayporã – CMDE

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:DB85E361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
LEI Nº. 1.203/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera dispositivos da Lei nº 1.198/2019 de 16 de abril de 2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.198/2019 de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, na forma do art. 241 da Constituição Federal, Termo de Cooperação Mútua com o

Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de repassar recursos financeiros no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais, para juntos custearem as despesas com locação, manutenção e gêneros alimentícios de uma casa de apoio no município de Barretos-SP, a qual acolhe pacientes dos municípios de Batayporã e Angélica que se encontram em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos, e que não tenham local para hospedagem."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Batayporã-MS., 19 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:3000A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
DECRETO Nº. 49/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal Profa. Helena Monteiro Mingotti da Costa, ocorrido no dia 15 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para o Município de Batayporã por todo trabalho exemplar prestado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Servidora Pública Municipal Profa. Helena Monteiro Mingotti da Costa .
Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 16 de agosto de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:843BF954

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 456/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Andressa Pereira Lira,** matricula 1538-3 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Odontologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 03/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/08/2019.

Bodoquena-MS, 12 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A2499AF8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 458/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 052/2019 que designa a servidora **Rosinete Miranda da Silva,** ocupante do cargo de provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, Matricula n° 608-3, para exercer a Função de Coordenadora no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F46AE16B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 459/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Irineu Okaneko** do Cargo Comissionado de Secretario Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 14 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7310AFD2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 460/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino; com vagas a serem preenchidas por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014 em acordo com o Edital 008/2019 que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor (a) ROSINETE MIRANDA DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na CEIMAP na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 14/08/2019 e findando em 20/12/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14/08/2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1A3F87FF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 461/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 389/2019 que Convoca **Lilian Ferreira de Souza,** para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina, EDUCAÇÃO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:27C8425B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 462/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 340/2019 que Convoca **Rose dos Reis Araujo,** para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário no Centro de Educação Infantil Bodoquena, EDUCAÇÃO 60%, com **20** horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 14 de Agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7E6C3DE3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 168/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Helio Firmo da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ R$ 2.921,00 (dois mil novecentos e vinte e um reais)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Creche – Itens: 22 a 57
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo - 33

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

EJA – Itens: 87 a 103
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 140

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Helio Firmo da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FB178E36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 169/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Agenor Greff- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 6.722,57 (seis mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Creche – Itens: 22 a 57
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo - 33

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Agenor Greff

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BE8DF2B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 170/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Antonilda Jardim dos Santos- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.521,54** (dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Creche – Itens: 22 a 57
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo - 33

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

EJA – Itens: 87 a 103
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 140

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Antonilda Jardim dos Santos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D16D6E44

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Dorvalino Testa Filho- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 2.048,07** (dois mil quarenta e oito reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Creche – Itens: 22 a 57
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo - 33

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Dorvalino Testa Filho

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A6F6CCD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Jose Antonio da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:**R$ 673,27**(seiscentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Creche – Itens: 22 a 57
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.031 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - **Creche**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo - 33

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

EJA – Itens: 87 a 103
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 140

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Jose Antonio da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8F949334

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019

Partes:
Município de Bodoquena/MS – Contratante
Nilton da Silva- Contratado

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Creche Extensão, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena-MS, para o segundo semestre de 2019.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 12 de Agosto de 2019, e término em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Global:R$ **3.880,00** (três mil oitocentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
Ensino Fundamental e **AEE**- Itens: 1 a 21 e 77 a 86
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.361.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.034 – Operacionalização da Merenda no **Ensino Fundamental**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo - 65

Pré Escola – Itens 58 a 76
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.365.501 – ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2.046 – Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil **Pré Escola**
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30 – Material de Consumo -105

EJA – Itens: 87 a 103
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12.366.502 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
2.042 – Operacionalização Merenda do EJA
115051 – **Transf. Programa Alimentação Escolar**
33.90.30.00 – Material de Consumo – 140

Bodoquena – MS, 12 de Agosto de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Nilton da Silva

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0D1CBC21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

Partes: **Câmara Municipal de Bonito - MS –** Contratante.

STELLA MARIAS CIPRIANO DE OLIVEIRA – Contratada.

Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo (carteiras em couros personalizadas para o poder legislativo, Botão Brasão da República e agendas personalizadas para os Vereadores da Câmara Municipal de Bonito MS.

Valor: R$ 1.720,00 (mil e setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:
01.00 – Câmara Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001 – Ação legislativa –
2.001 – Legislando em Prol dos Munícipes de Bonito;
33.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados;
Fonte – Recursos do Tesouro

Data: Bonito - MS, 13 de Agosto de 2019.

Homologo, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

LUISA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kátia Cardoso Caceres
Código Identificador:C8409D9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 984/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **LUCIANE PARRA,** ocupando o cargo Comissionado de Secretário I, da Assessoria de Gabinete para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – CAP'S, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19/08/2019**.

Bonito/MS, 15 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E8FD2FED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.000/2019-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **FLÁVIA HELENA BRAFF DENES,** do Cargo Efetivo de Assistente Social, Classe A, Referencia 052, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19.08.2019**.

Bonito/MS, 19 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BEAE9938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 19 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 011/2019
ANEXO I

Cargo: Operador de Máquinas	
Classificação	Nome do Convocado (a)
3º	EDSON DE SOUZA CANDELARIO

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D75CCFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.001/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EDSON DE SOUZA CANDELARIO,** para exercer o cargo de Operador de Máquinas, em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 3º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 19 de agosto de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6C45E201

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4983

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 168/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 19 de Agosto de 2019, em favor da empresa **AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP** no valor de R$ 1.973,16 (um mil novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

02 – Nota de Empenho nº 1710/2018 da Secretaria Municipal de Obras, tendo sua anulação emitida em 19 de Agosto de 2019, em favor da empresa **AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP** no valor de R$ 472,17 (quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

Art. 2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 19 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A1C1505B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019.
Processo nº 2782/2019 Dispensa por Inexigibilidade N° 19/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico AUDATEX, para aquisição de peças e acessórios da frota de veículos do Município.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 39 fonte 170071
Valor total: R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 19/08/2019.

Contratante
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

Contratada
ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
Audatex Brasil Serviços LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02BA91B9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 089/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 90/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

19 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:552E2B34

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 45/2019- Processo n° 2447/2019.
Objeto: Contratação exclusiva de ME/EPP/MEI ou equiparadas para: Contratação de empresas especializadas no Fornecimento de Link de 100 (cem) MB Full com IP/30 mensal, de Internet com garantia de banda, acesso Fibra Ótica, para atender a Administração Municipal de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA NETO ME	R$ 56.400,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/08/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6DE75DEA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 49/2019 - Processo n° 2383/2019. Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS. RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA. Desde já, torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 30/08/2019, às 10:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 19/08/2019.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:37351990

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 48/2019 - Processo n° 2682/2019. Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças em atendimento aos ônibus e micro-ônibus do Transporte Escolar Municipal do Município de Brasilândia-MS. Torna pública a REPETIÇÃO do presente pregão para o dia 30/08/2019, às 8:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 19/08/2019

Brasilândia – MS, 19/08/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3FB03FFE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019.
Processo nº 2785/2019 Pregão Presencial n° 53/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E A EMPRESA CICERO PEREIRA DOS SANTOS MEI
Objeto: Locação de equipamentos de som com operador, para feira dos pequenos produtores da Agricultura Familiar do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.602.2.061.33.90.39 ficha 235 fonte 100
Valor total: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.
Data da Assinatura: 19/08/2019.

Contratante
JOSÉ QUINTINO DE SOUZA
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico

Contratada
CICERO PEREIRA DOS SANTOS
Cicero Pereira Dos Santos MEI

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A6CD19E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 095/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 95/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Gustavo Gonfiantini Junqueira, CPF 137.071.228-67, Fiscal
Sr. Paulo Cesar Galiani, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

19 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B862E282

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 50/2019- Processo n° 2708/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal durante o ano letivo de 2020.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 37.800,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/08/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F1128404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL N° 001 / 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Camapuã, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede municipal de educação; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes,com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Camapuã/MS, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo (Magistério);
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.8. As inscrições estarão abertas no período de 21 a 23 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Camapuã-MS no horário das 7h:00min às 13h:00min.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por meio de análise de Currículo comprovado.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:
Experiência a ser comprovada Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado = 3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) = 2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental = 1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura = 1 ponto
Pontuação máxima 10 pontos
7.4 A análise dos documentos apresentados será feita pela comissão;
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã - MS, por ordem de classificação no dia 26 de agosto de 2019.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS.
7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo,no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS.

Camapuã/MS, 20 de Agosto de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, De 02 De Janeiro De 2017.

Ficha de Inscrição
Processo Seletivo Simplificado Voluntário para Assistente de Alfabetização – Programa Mais Alfabetização/2019
Nome do candidato:_____
Data de nascimento: ____/____/____Sexo: M ( ) F ( )
Estado civil:
Endereço:
Bairro: Município: CEP:
Telefone residencial: Telefone celular:
E-mail:
RG: CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.

Camapuã/MS, _____de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Ficha de Inscrição nº_____ VIA DO CANDIDATO

CARGO	**Assistente de Alfabetização- Programa Mais Alfabetização/2019**
Nome Candidato:	
RG: CPF:	
Assinatura do Servidor da PMC:	Data: ____/_____/2019

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EB7B1542

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

Portaria SECEl Nº 006/19, de 19 de agosto de 2019.

"Nomeia os membros para formar a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização – 2019."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais, considerando a Legislação em vigor.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros para formar a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização - 2019.

NOME

Eliane Furtado da Silva
Maria Helena Pereira do Valle Batista de Medeiros
Maria Madalena da Silva Lourenço
Marly Barbosa de Oliveira
Nilta Antônio da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Agosto de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto P/Nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2037DD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 838/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 10 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado e na EM Cláudio José de Lima, no período de 16/07/2019 a 12/08/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/351/2019, de 18/07/2019 e Processo 13093/2019, de 18/07/2019.

Camapuã/MS, 18 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CBE76495

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 839/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ELY DE OLIVEIRA LUCIANO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 15 horas aulas, na EM Cláudio José de Lima, no período de 16/07/2019 a 12/08/2019, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/351/2019, de 18/07/2019 e Processo 13093/2019, de 18/07/2019.

Camapuã/MS, 18 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0F54423

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 840/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VANIA REGINA ADAMI KAWAMOTO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Sólon Borges, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, em substituição a Professora Maria Madalena da Silva Lourenço, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/356/2019, de 19/07/2019 e Processo 13119/2019, de 19/07/2019.

Camapuã/MS, 19 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DD112CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 841/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, NEILA MALAQUIAS DE BRITO, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 24 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 17/07/2019 a 15/08/2019, em substituição a

Professora Gelva Wellitania Henrique da Costa Bonfim, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/357/2019, de 19/07/2019 e Processo 13128/2019, de 22/07/2019.

Camapuã/MS, 22 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B944CEBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 842/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, código 1385, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 04/07/2019 a 13/07/2019, em virtude do nascimento de seu filho Felipe Alves Peralta, conforme Processo nº 12845/2019, de 09/07/2019.

Camapuã/MS, 22 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F3A47B65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 843/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES DO ROSÁRIO, código 1385, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Felipe Alves Peralta, conforme Processo nº 12843/2019, de 09/07/2019.

Camapuã/MS, 22 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EA4FDE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 844/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, código 2957, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, para o período de gozo em 08/07/2019 a 22/07/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 22 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:00E395E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 846/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora SUELI MARIA PESS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 05 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 16/07/2019 a 18/12/2019, conforme Oficio SECEL/357/2019, de 19/07/2019 e Processo 13128/2019, de 26/07/2019.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71E7ECA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 847/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AGNALDA DOS SANTOS, código 1379, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/01/2019 a 13/02/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5317CD18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 848/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor APARECIDO RODRIGUES DA SILVA, código 128, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2019 a 11/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A23A1CBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 850/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 12/05/2019 a 11/08/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BE6DA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 851/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ FERREIRA DE AMORIM FILHO, código 36, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/06/2019 a 14/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:165F0840

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 852/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/05/2019 a 27/05/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAD17E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 853/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/06/2019 a 14/07/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:629FFE29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 854/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, código 490, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2019 a 30/05/2019 e 03/06/2019 a 06/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02FA8C5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 855/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora OLGA BARBOSA NOGUEIRA FILHA BACHES, código 328, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no dia 03/04/2019 e no período de 15/04/2019 a 17/04/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CFD391DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 856/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO DA GAMA SILVA, código 1464, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE6B9E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 857/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, código 4214, cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 28/05/2019 a 31/05/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC7DFFE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 858/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/06/2019 a 11/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39FB0916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 859/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e código 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019 e 27/05/2019 a 26/06/2019, conforme C.I. 946/2019/SESAUC/FMS, de 01/07/2019 e Processo 12746/2019, de 02/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C72EB41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 860/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e código 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5872531B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 861/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 06/06/2019 a 06/09/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:594F373F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 862/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2019 a 08/10/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5365CE9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 863/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, código 162, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/06/2019 a 20/10/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43CB619E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 864/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIRSEL LIMA DE ASSIS, código 4369, cargo de Diretor de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/06/2019 a 01/07/2019 e 09/07/2019 a 13/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A52D90E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 865/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA AMORIM, código 306, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 10/06/2019 a 14/06/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77A94124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 866/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 04/06/2019 a 03/09/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ECB9D8BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 867/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA, código 3603, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/07/2019 a 12/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9010F768

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 868/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO, 176, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e código 5267, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:79AE5B9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 869/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, código 3000, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2019 a 03/05/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:45921FDB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 870/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/07/2019 a 05/10/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D75D281F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 871/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONALDO DA GAMA SILVA, código 1464, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2019 a 25/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43B3D76F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 872/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/06/2019 a 04/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFF2EF09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 873/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA, código 236, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1398, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2019 a 12/09/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:658CD60A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 874/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, código 1381, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/06/2019 a 03/09/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57A1F17B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 875/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA, código 1423, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, e código 2811, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/06/2019 a 25/07/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:26E4E0B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 876/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, código 2273, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/05/2019 a 30/05/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07667493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 877/2019, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 07/06/2019 e no período de 11/06/2019 a 14/06/2019, conforme C.I. 1062/2019/SESAUC/FMS, de 23/07/2019 e Processo 13190/2019, de 24/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 26 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05145DD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 878/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, código 3085, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:843EE86A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 879/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANGELA BELCHIOR DA SILVA PEREIRA, código 1846, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F2F256E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 880/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, cargo de Assistente de Administração, código 1509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/07/2019 a 14/08/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6ECB2E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 881/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA, código 1841, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/07/2019 a 31/07/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96F0FC7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 882/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2019 a 02/09/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB2B3DD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 883/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA, código 4954, cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2D5C6CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 884/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEONTINA JESUS DA SILVA, código 1368, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 21/08/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC3D74C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 885/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, código 3178, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26/06/2019 a 30/07/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAA18383

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 886/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, código 2791, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2019 a 21/08/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F027B6EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 887/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/07/2019 a 18/10/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3DC262E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 888/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANGELA CARLOS DA SILVA, código 1447, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/06/2019 a 11/07/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39CFE3A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 889/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/05/2019 a 19/05/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FC36DB6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 890/2019, DE 28 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2019 a 06/08/2019, conforme C.I. 1071/2019/SESAUC/FMS, de 25/07/2019 e Processo 13218/2019, de 26/07/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0364858B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 177/2019 - SUPERÁVIT

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2392, 15 de julho de 2019, página 19.	

Decreto Orçamentário nº 177 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Superávit parcial com base na solicitação da Secretário através da CI Nº: 520/2019 SEIESP, para a inclusão orçamentária de crédito especial, de fonte 280, conforme consta anexo 14b, tendo em vista a necessidade de construção de ponte.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
232 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0280 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	83.600,00
	83.600,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Julho de 2019.

Valor: 83.600,00 (Oitenta e Tres Mil, Seiscentos Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 8 de Julho de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:9544F9E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 064/2019
Processo Administrativo nº 135/2019

Manoel dos Santos Viais, prefeito municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 135/2019, pregão presencial nº 064/2019 cujo objeto consiste no registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para atender os veículos da frota da secretaria municipal de obras e secretaria municipal de saúde.
Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas do Estado quanto quantitativos e valores, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas na especificação e quantidades de alguns itens, e, por consequência, em seus valores, tornando-os viciados. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93.
Pelas razões de fato e de direito expostas, o Prefeito Municipal Sr. Manoel dos Santos Viais decide pela ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº 064/2019.

Caracol/MS, 19 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:A7062535

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 144/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Nilva da Silva Leite Marim.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil no –CEIN HERMITO BENIGNO DE SOUZA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2046.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Nilva da Silva Leite Marim (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 145/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Maria Neuza Morales Ferreira
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil no –CEIN HERMITO BENIGNO DE SOUZA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2046.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Maria Neuza Morales Ferreira (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 146/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ingrid Leite Figueredo
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal N º 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de educação Infantil no –CEIN HERMITO BENIGNO DE SOUZA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.493,79** (Dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2046.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Ingrid Leite Figuereso (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 147/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Bruna Servian Alvares
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil no –CEIN HERMITO BENIGNO DE SOUZA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.589,70** (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2046.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Bruna Servian Alvares (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 148/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Dora Neli Galeano Dias
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Educação Infantil no –CEIN HERMITO BENIGNO DE SOUZA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.660,03** (Dois mil seiscentos e sessenta reais e três centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.365.0600.2046.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Dora Neli Galeano Dias (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 149/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ilca Ferreira Gutierres
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Ilca Ferreira Gutierres (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 150/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Mariane de Souza Garcia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.046,19** (Dois mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Mariane de Souza Garcia (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 151/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Dirusila Rosiely Souza da Silva
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **4.092,00** (Quatro mil e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Dirusila Rosiely Souza da Silva (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 152/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Reina Gonzales Fernandes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.989,70** (Três mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Reina Gonzales Fernandes(Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 153/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Thalita Medeiros balbuena nantes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.973,36** (Dois mil novecentos e setenta e tres reais e trinta se seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Thalita Medeiros Balbuena Nantes (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 154/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Giselle Godoy Antunes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.165,19** (Tres mil cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Giselle Godoy Antunes (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 155/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Katiucia Leite Gomes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.046,19** (Dois mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Katiucia leite Gomes (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 156/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Amalia Mazina do Nascimento
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Amalia Mazina do Nascimento (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 157/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Bartolo Rodriges
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.301,96** (Dois mil trezentos e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibabes (Secretária Municipal de Educação) – Bartolo Rodrigues(Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 158/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Analice Ramiro Vilalba
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.246,83** (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e tres centavos).

DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Analice Ramiro Vilalba (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 159/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Alex Souza Olmedo
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.069,28** (Tres mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Alez Souza Olmedo (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 160/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Silio Fernando de Oliveira Cruz
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.580,50** (Tres mil quinhentos e oitenta reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Silio Fernando de Oliveira Cruz (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 161/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ana Taila da Silva Flores
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.534,64** (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Ana Taila da Silva Flores (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 162/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Eduardo Carmo dos Santos
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ LEITE DA SILVA , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.636,80** (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Eduardo Carmo dos Santos (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 163/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rozana Ribeiro Martins Sampaio
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.250,00** (Dois mil duzentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Rozana Ribeiro Martins Sampaio (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 164/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Eva Arce Rodrigues
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.046,19** (Dois mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Eva Arce Rodrigues (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 165/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rafael Centurião Acosta
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **383,66** (Trezentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Rafael Centurião Acosta (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 135/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Cleide Salazar
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Cleide Salazar (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 143/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Walquiria Rodrigues Vilalba
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.055,01** (Um mil e cinqüenta e cinco reais e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Walquiria Rodrigues Vilalba (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 166/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Glascineia Servian Avalos
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.636,80** (Um mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Glascineia Servian Avalos (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 167/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Paulo Marmo do Carmo Junior
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Paulo Marmo do Carmo Junior (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 168/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): João Batista de Oliveira Costa
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI,da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.227,60** (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – João Batista de Oliveira Costa (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 138/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ariane Monteiro Scardin
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.151,86** (Um mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Ariane Monteiro Scardin (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 130/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Evanderleia Leanes Monteiro
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal N] 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **2.110,13** (Dois mil cento e dez reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Evanderleia leanes Monteiro (Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 131/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Juliana Nunes da Silva
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal N] 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à

função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.918,30** (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Juliana Nunes da Silva (Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 132/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Geiza de Oliveira Ferreira
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal N] 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.278,87** (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Geiza de Oliveira Ferreira (Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 137/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Mayra Estevana Freitas Salazar
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.726,47** (Um mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Mayra Estevana Freitas Salazar (Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 143/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Deborah Rodrigues Monteiro
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.271,32** (Um mil duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) Deborah Rodrigues Monteiro– (Contratado
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 140/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Adão Jose da Cunha Rodrigues
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal Nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.151,86** (Um mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Adão José da Cunha Rodrigues (Contratado

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 141/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Givanildo Sorrilha Ramires
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2º §1º,inciso VI, da Lei Municipal N] 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora de Series Iniciais na –ESCOLA MUNICIPAL RURAL INÁCIO SILVESTRE MONTEIRO , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **1.151,86** (Um mil cento e cinqüenta e um reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.005.12.361.0600.2044.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 a 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação) – Givanildo Sorrilha Ramires (Contratado

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:706DE37F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 123/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ramão Dorvalino Dias
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o atigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Ramão Dorvalino Dias (Contratado)

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 124/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rodney Gonçalves Leite
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.

VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Rodney Gonçalves Leite (Contratado)

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 125/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Lucas Ferreira Lopes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Lucas Ferreira Lopes (Contratado)

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 126/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Carlos Roberto Marques
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Carlos Roberto Marques (Contratado)

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 127/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rodnei Vieira Farias
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Rodnei Vieira Farias (Contratado)

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 128/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Tiago Henrique Martins Ramos
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 16/07/2019 A 19/12/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Tiago Martins Ramos (Contratado)

_____

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 134/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Adeilson Escobar Garcia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como o artigo 2° §1º, inciso IV da Lei Municipal nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **938,67** (Novecentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.001.2029.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA:, 29/07/2019 A 01/10/2019.
ASSINADO EM: 29/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Adeilson Escobar Garcia (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:41F02853

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 133/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Vilma Marim estigarribia
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º,§1º,inciso IV,da Lei Municipal Nº 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 16/07/2019 A 16/08/2019.
ASSINADO EM: 16/07/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Vilma Marin Estigarribia (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:60D5586C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 129/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Antonia Gonçalves de Oliveira.

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º §1º inciso IV,da Lei Municipal № 803/2019.
OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ **3.111,55** (três ml cento e onze reais e cinqüenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 03.001.2096.04.122.0300.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: , 22/07/2019 A 31/12/2019.
ASSINADO EM: 22/07/2019.
ASSIANRAM: Célia Maria Vagula Viais (Secretária SMDHASTH.) – Atonia Gonçalves de oliveira (Contratado)

_____

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:B422C7E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.179/2019

PORTARIA ADM Nº.179/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 Inciso II, alínea "f' da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do oficio protocolado sob o N° 0004672/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde com data de 12/08/2019 no qual solicita abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos supostamente ocorridos no Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia;

CONSIDERANDO o oficio N° 400/2019 de 12 de Agosto de 2019, encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão pelo secretário Municipal de Saúde no qual solicita apuração sobre possíveis irregularidades quanto ao atendimento da paciente **A.B.F,** supostamente ocorridos no Hospital Municipal Aparicio Vidal Garcia, durante sua internação entre os dias 05/08/2019 a 09/08/2019;

CONSIDERANDO, o oficio N° 018/2019 de 13 de Agosto de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão solicitando a abertura da Sindicância Administrativa que tramitará sob o N° 001/2019;

CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, V e XI, quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; V – atender com presteza e XI – tratar com urbanidade as pessoas e Artigo 111* inciso *XV – proceder de forma desidiosa";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,** protocolada sob o n.° 003/2019**,** destinados à apuração dos fatos ora descritos, bem como eventual responsabilidade civil, penal e administrativa em decorrência dos fatos acima relatados.

Art. 2º Designar os servidores nomeados para realizar todos os atos necessários para solucionar a denuncia ora apresentada, sob a Presidência do Primeiro:
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Cléia Mascarenhas Gomes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 937/01 - membro secretário.
III – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, matricula 3092/01 - membro.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo prorrogar para mais 30 dias para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
ANO - – Folha
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:FF06B20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 056 /2019

DECRETO Nº 056 /2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA O PERÍODO DE 17/03/2018 À 17/03/2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Municipal nº. 370, de 1º de outubro de 1996 e nomeados pelo Decreto 053 de 28 de outubro de 2011, nos incisos I, II, III e IV, para o período de **17/03/2018 a 17/03/2020.**

I — SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA, membro titular e SANDRA RAQUEL CARDOSO, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;

II – NINFA GIMENES ROMAN, membro titular e JOSÉ ÁVILA FERNANDES, membro suplente, representantes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – JAQUELINE WEBER CALANDRELI, membro titular e FLAVIO GALDINO DA SILVA, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde Pública;
IV – ANCELMO LÁZARO, membro titular e SEBASTIANA RODRIGUES MINHO, membro suplente, representantes do Gabinete do Prefeito;

V – GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, membro titular e ADILSO MIRANDA NUNES, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VI – ANDREYA NAIR SIQUEIRA O. GALDINO, membro titular e ALZENIR APARECIDA JESUS DE BRITO, membro suplente, representantes Grupo Escoteiro Binacional Badocaia de Coronel Sapucaia – MS;

VII – WAIDA TOLEDO MACHADO, membro titular e CLEMENTINA CRISTALDO GONÇALVES, membro suplente, representantes da APAE;

VIII– CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, membro titular e LUANA FABIÚLA SILVA, membro suplente, representantes da Associação Cultural e Educacional Família Feliz – ACEFF;

IX – LORENA LEZCANO PORTILLO, membro titular e ROSIMARI VALÉRIO DA SILVA, membro suplente, representantes da CARITAS;

X – HERLES ZANATA ZEVIANI, membro titular e ADRIANO COLOMBO DE MOURA, membro suplente, representantes da SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitária Quadro Binacional de Coronel Sapucaia e Capitan Bado/PY;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 370/96.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 033 de 20 de maio de 2019.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:FA438D3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 071/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *102/2017.*
PREGÃO PRESENCIAL Nº *047/2017.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli.*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda do Prazo de Vigência, para a realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis.*
DO PRAZO: *A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do presente instrumento Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2018, encerrando – se em 21/08/2019.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 071/2017.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor- Pela Contratante, Marcelo Gonçalves Dias, pela Contratada e testemunhas.*

Deodápolis - MS, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:EFEBE292

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***T*ERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO 041/2018.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Vipe Serviços de Diagnósticos por Imagem Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 041/2018, para Contratação de empresa especializada para Realização de Exames de Ultrassonografia Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do municipio.
DO PRAZO: A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 09/08/2019, encerrando - se em 08/10/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 041/2018.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Rogério Pezzarico - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D5E496DC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019, cujo objeto é Contratação de 01 caminhão ¾ para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura produção e meio ambiente do município.
Empresa vencedora: **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R$ 90.620,00 (noventa mil seiscentos e vinte reais).**

Deodápolis - MS, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:C700ECB3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil para Levantamento, Monitoramento, Fiscalização, Elaboração de Orçamentos, Projetos e Documentações para atender o Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições

estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 30 de agosto de 2019, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Portaria 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:88B649EE

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019, cujo objeto é Aquisição de 01 picador de galhos e 01 jogo de facas para picador de galhos para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.
Empresa vencedora: **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, com valor total de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).**

Deodápolis - MS, 19 de agosto de 2019.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:69234715

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1262/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DE LAUDE PARA REBAIXAMENTO DE ENERGIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 16° ANIVERSÁRIO DE FIGUEIRÃO-MS. COORDENADAS 18°40”59.1”S, 53°38’12.5”W, BAIRRO BOM JESUS, QUADRA B.

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO BORGES JUNIOR

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Elemento Orçamentário: 64 - 07.001-04.122.0004.2011-3.3.90.36.06.0.1.00.000000 F. Recursos - 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:331B357A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2019
PROCESSO N° 1172/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ALINE CRISLAINE DA SILVA – MEI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material para instalação e manutenção de Ar Condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
94-05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.101
VALOR: R$ 13.444,78 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 12/08/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALINE CRISLAINE DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:64F1723A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1172/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: ALINE CRISLAINE DA SILVA 03826357108

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário:
94 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Material de Consumo

VALOR: 13.444,78 (treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 12 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9D885C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1136/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMAS DE CADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: ESTOFACAR AUTOMOTIVA LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.99.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 2.015,00 (dois mil e quinze reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 12 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:56FA03EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 785/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a Dispensa de licitação em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Promoção e no desenvolvimento da produção leiteira com ajuste da qualidade do leite e adequação do processo produtivo ao longo do período, com a utilização de tecnologia de IATF - Inseminação Artificial por Tempo Fixo em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.

FORNECEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQU EMPR DE MS SEBRAE MS.

VALOR: R$ 15.435,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

497-07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.00.0.100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão/MS, 29 de maio de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:71106378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64/2018
PROCESSO N° 785/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A **EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Promoção e no desenvolvimento da produção leiteira com ajuste da qualidade do leite e adequação do processo produtivo ao longo do período, com a utilização de tecnologia de IATF - Inseminação Artificial por Tempo Fixo em atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Agronegócio, Empreendedorismo e Meio Ambiente do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
497-07.002-21.122.0003.1071-3.3.90.39.00.0.100
VALOR: R$ 15.435,00 (Quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 29/05/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN pela contratante e CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA e MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:CD988DD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1235/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTOS DE BANDEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

FORNECEDOR: OSWALDO NOGUEIRA LOPES - ME

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento Orçamentário: 175 - 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.70.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 08 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:64C54391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 300, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Cria a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e dá outras providências".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,**no uso da sua atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**a necessidade de regularizar os loteamentos deste município de Figueirão,
DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, tendo como objetivos:
I - fixar prioridades para a regularização;
II - verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;
III - produzir os atos administrativos necessários para o encaminhamento dos processos de regularização;
IV - solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
V - solicitar informações a funcionários e servidores de órgãos da administração municipal direta, fundações, autarquias, sociedades de economia mista e empresas privadas;
VI - assistir ao Prefeito, naquilo que disser respeito à regularização fundiária;
VII - propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas regularizadas, bem como taxas de serviço ou de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, cíveis, criminais ou administrativas, contra o loteador faltoso;
VIII - disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;
IX - determinar a classificação da modalidade de Reurb, de acordo com a legislação municipal e Lei Federal 13.465/17;
X - propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do Município;
XI - proceder com o processamento do requerimento para regularização fundiária, no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei Federal nº 13.465/17, decidindo pelo deferimento, ou não, do pedido;
XII - recomendar, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Habitação, a aprovação dos projetos de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) e específico (Reurb-E) de acordo com a legislação municipal e Lei Federal nº 13.465/17;
XIII - mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de regularização fundiária;
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Regularização Fundiária Municipal:
I – Fernando Barbosa Martins, Vice-Prefeito Municipal, matrícula nº 01.075, exercendo a função de Presidente;
II – Claudinei Gomes da Silva, Agente Administrativo I, matrícula nº 01083, exercendo a função de membro;
III – Jean Carlos Malaquias da Silva, Arquiteto e Urbanista, exercendo a função de membro;
IV – Lenis Cavalcante Davi, Procuradora Jurídica Municipal, matrícula nº 02.266, exercendo a função de membro;
V – Matheus Almeida do Nascimento, Agente de Fiscalização de Obras, matrícula nº 01.220, exercendo a função de membro;
VI – Vanessa Ariadne Morais, Engenheira Civil, matrícula nº 01.140, exercendo a função de membro.
Art. 3º Os membros designados no art. 2º poderão ser substituídos por interesse da administração municipal.
Art. 4º As reuniões serão realizadas extraordinariamente, quando por convocação do presidente da comissão, ou por maioria de seus membros.
Art. 5º O plano de trabalho será definido pelos membros da comissão, sendo as ações necessárias para sua fiel execução lavradas em ata.
Art. 6º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente para atingir seus objetivos.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 13 de Agosto de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:38324925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA/FIGUEIRÃO Nº 058/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO CMDCA/Figueirão Nº 058/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Divulga o resultado da prova de conhecimentos básicos de informática de que trata o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Figueirão – CMDCA/Figueirão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, da Lei Municipal nº 054, de 08/09/2005, e a Comissão

Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão - CEOP-CT/Fig,
R E S O L V E M:
Art. 1º Ficam aprovados os candidatos a seguir relacionados que obtiveram o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aptidão na prova de conhecimentos básicos de informática de que trata o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Figueirão para o período 2020/2024.
Art. 2º Em função dos feriados municipais oficiais, fica estendido o prazo para apresentação de impugnações do resultado da prova até o dia 19 de agosto de 2019, das 08 às 14:00 horas, na Av. Moisés de Araújo Galvão nº 970, Centro, Figueirão, MS, junto à CEOP/CT-Fig.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 14 de agosto de 2019.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
Presidente do CMDCA/Figueirão

Nº Inscrição	Nome	CPF Nº	% DE APTIDÃO	SITUAÇÃO
001	Etiana Pricyla da Silva	028.496.961-37	100	Aprovada
002	Ideildes Morais de Souza	568.940.741-00	70	Aprovada
003	Rejane Silva do Carmo	021.312.911-67	100	Aprovada
005	Celina Oliveira Martins	797.908.281-87	70	Aprovada
006	Nilcelena Rosa Ramos	609.241.871-15	70	Aprovada
007	Sandra Santana Pamplona	829.584.081-91	60	Aprovada
008	Eremita Gomes Barbosa Ferreira	356.687.251-20	100	Aprovada
009	Thayna Mayara Martins Orfão	039.531.661-82	70	Aprovada
010	Delza Rodrigues Barbosa	004.078.151-80	80	Aprovada
011	Juliete Custodio de Oliveira	041.049.261-24	100	Aprovada

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:1B2E0DAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 895/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 895/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339039.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:F5592DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 896/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 896/2019
PROCESSO: 56/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DIFE DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS EIREL
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS AMBULATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 780,90 (setecentos e oitenta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.601.2063.339030.114000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 15/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:04DEB46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 897/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 897/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:84434A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 898/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 898/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:30A50F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 43/2018
Processo nº 77/2018
Partes: Município de Guia Lopes da Laguna (MS) e a empresa RUBENS ANTONIO GAINO EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
VALOR ACRÉSCIMO: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ **439.922,32(quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)** sendo o valor da seguinte forma:
1-SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA. Valor por M² R$ 0,10(dez centavos).
2-SERVIÇO DE ROÇADA DE RUA NAS VIA PÚBLICAS DO MUNICIPIO. Valor por M² R$0,17(dezessete centavos).
3-SERVIÇOS DE PINTURAS DE MEIO FIOS. Valor por M² R$0,17(dezessete centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes.
DATA: 13/08/2019
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL
RUBENS ANTONIO GAINO – CONTRATADA.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9D9DC29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 899/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 899/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:AE2A48E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 900/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 900/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:52F58129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 901/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 901/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 68,11 (sessenta e oito reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BBD8836F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 902/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 902/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 130,90 (cento e trinta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:47CE3E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 903/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 903/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4DD53A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 904/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 904/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO ESERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:599A7CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 905/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 905/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9E017B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 906/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 906/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 272,75 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:DB23C2DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 907/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 907/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5798FC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1346/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1346/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:500FFAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1347/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1347/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DEMPREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 14/08/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:74FA1F59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa F. R. da Cruz – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor da presente supressão é de R$ 3.222,67 (três mil, duzentos e vinte e dois reais, sessenta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. As supressões correspondem a 5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor global do contrato administrativo que era de R$ 64.325,02 (sessenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos), passa a ser de R$ 61.102,35 (sessenta e um mil, cento e dois reais, trinta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 - FICHA: 349
R$ 2.097,41 (dois mil, noventa e sete reais, quarenta e um centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-008 - FICHA: 502
R$ 186,29 (cento e oitenta e seis reais, vinte e nove centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 - FICHA: 540
R$ 768,97 (setecentos e sessenta e oito reais, noventa e sete centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.304.0704-2.048 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-013 - FICHA: 621
R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.305.0704-2.081 OPERACIONALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-012 - FICHA: 634
R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:3BA4B7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor da presente supressão é de R$ 4.035,85 (quatro mil, trinta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. As supressões correspondem a 6.93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor global do contrato administrativo que era de R$ 58.280,27 (cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e cinte e sete centavos), passa a ser de R$ 54.244,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais, vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 349
R$ 2.409,82 (dois mil, quatrocentos e nove reais, oitenta e dois centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 502
R$ 990,90 (novecentos e noventa reais, noventa centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.080 OPERACIONALIZAÇÃO DO PMAQ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 / FICHA: 540
R$ 635,13 (seiscentos e trinta e cinco reais, treze centavos)
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:F298F76D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mini Mercado Paulistano - EIRELI ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Acréscimo e supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor dos acréscimos é de R$ 421,74 (quatrocentos e vinte e um reais, setenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 0,7% (setenta décimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor das supressões é de R$ 2.488,54 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. As supressões correspondem a 3.80 % (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 65.440,66 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais, sessenta e seis centavos), passa a ser de R$ 63.373,86 (sessenta e três mil, trezentos e três reais, oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 349
R$ 2.488,54 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos)
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-008 / FICHA: 502 R$ 421,74 (quatrocentos e vinte e um reais, setenta e quatro centavos)
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carmelina Marinho Pedroso (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:888BD884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS).
CONTRATADA: F. R DA CRUZ – EPP
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 002/2018.
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ 1.201,98 (um mil, duzentos e um reais, noventa e oito centavos) na dotação 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA - MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA 265. Empenho no valor de R$ 1.201,98 (um mil, duzentos e um reais, noventa e oito centavos) na dotação 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504 / FICHA 287
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:D09EF6E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 002/2018.
DO OBJETO: Apostilamento para adequação orçamentária.
DA FUNDAMENTAÇÃO: §8º do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação parcial no valor de R$ R$ 494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais, vinte centavos) na dotação 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA - MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 265. Empenho no valor de R$ 494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais, vinte centavos) na dotação 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504/FICHA: 287
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:26357593

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019
PROCESSO N.º 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mini Mercado Paulistano - EIRELI ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual .
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 26.517,24 (vinte e seis mil, quinhentos dezessete reais, vinte e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 106.100,85 (cento e seis mil, cem reais, oitenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 132.618,09 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais, nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.306.0802-2.019 - PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 086
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carmelina Marinho Pedroso (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:E4B666B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019
PROCESSO N.º 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa F.R. da Cruz EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 27.986,80 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, oitenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 111.947,49 (cento e onze mil, novecentos e quarenta e sete reais, quarenta e nove centavos), passa a ser de R$ 139.934,29 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.306.0802-2.019 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 086
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A19A8A71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019
PROCESSO N.º 204/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 28.466,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, cinquenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o pedido de anulação de empenho do presente instrumento, que dele é parte integrante. Os acréscimos correspondem a 22.75% (vinte e dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 113.911,61 (cento e treze mil, novecentos e onze reais, sessenta e um reais), passa a ser de R$ 142.378,11 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.306.0802-2.019 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 086
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 13 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:9C50E338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2019
PROCESSO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Neuhaus & Cia Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 4.240,60 (quatro mil, duzentos e quarenta reais, sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada nas planilhas que constituem os pedidos de empenhos do presente instrumento, que dele são parte integrante. Os acréscimos correspondem a 9.23% (nove inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor global do contrato administrativo que era de R$ 45.914,34 (quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), passa a ser de R$ 50.154,94 (cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais, noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0808-2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 188
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 05 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Iris Maria Hermes Neuhaus (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:A3FA757B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019
PROCESSO N.º 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual.

ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 6.616,90 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais, noventa centavos), cuja composição encontra-se especificada nas planilhas que constituem os pedidos de empenhos do presente instrumento, que dele são parte integrante. Os acréscimos correspondem a 13,70% (treze inteiros e setenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações. O valor global do contrato administrativo que era de R$ R$ 48.266,85 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 54.883,75 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais, setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.365.0808-2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 188
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 05 de agosto de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:42EDE269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº. 132/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019
O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.530/2018, torna público o resultado de Julgamento de Habilitação e abertura de Prazo Recursal - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Abastecimento de Água com perfuração de Poço Tubular profundo no Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, em atendimento ao **Convênio FUNASA nº. 00296/2017**, conforme projetos anexos ao Edital da Licitação.
EMPRESAS **HABILITADAS**: - RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI, - TAURUS EMPREENDIMENTOS LTDA.
EMPRESAS **INABILITADAS**: - ACF ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, - REDE CONSTRUÇÕES LTDA, - GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP, Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 27 de agosto de 2019, às 11:00hs para abertura dos envelopes propostas de preços

Iguatemi/MS, 19 de agosto de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da CPL
Decreto Nº. 1.530/2018.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:A41BE10F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 029/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **WESLLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.243.0601-2299-3.1.90.04.00-Ficha 289.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 14/08/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e WESLLEY JHONNY ANTUNES NOGUEIRA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A9AA500F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 028/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 028/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **NEILANE APARECIDA ANDREIO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária nº. 08.243.0601-2299-3.1.90.04.00-Ficha 289.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 14/08/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e NEILANE APARECIDA ANDREIO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:CE09E3A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 048/2019.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC. 123/2016 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 2014
EM ÂMBITO LOCAL

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 039/2015 (Municipal) e Instrução Normativa CGM/SEAPLANTE nº 001/2015.
Objeto: Contratação de empresa visando Aquisição de Cesta Básica "Benefício Eventual de Auxílio Alimentação" para atendimento às famílias referenciadas ao CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Japorã/MS. conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. OBTENÇÃO DO

EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 30/08/2019 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 19/08/2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:4FE6D753

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2019

PORTARIA N.º 068/2019

"DESIGNA SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RONALDO JOSE CARVALHO,** cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADM-02 e matricula 125/03, lotado na de Secretaria de Administração, para responder pelos atos e ações do Sistema de Rede Nacional de Ouvidoria, se atribuído ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS.

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:BC43F22A

RECURSO HUMANOS
PORTARIA N 069/2019

PORTARIA N.º 069/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedido, ao servidor, **TIAGO SAMPAIO SANDRINO,** do quadro em Comissão desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 67,33% (Sessenta e sete virgula trinta e três por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:58AF3DDD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2019-JAP/SMAS - Programa Criança Feliz

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ – MS, CNPJ n°. 15.905.342/0001-28, representado pelo Prefeito Exmº. Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do SecretáriaDAIANE VILHARVA CÁCERES FRANZONI, na forma da Lei, em especial a nos termos da Lei Complementar Municipal nº 052/2019, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para desempenhar as funções de Supervisor Social e Visitador Social para os cargos da equipe Municipal do Programa Criança Feliz instituto pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, na forma das normas e condições seguintes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar candidato para provimento de vagaspara desempenhar as funções de Supervisor Social e Visitador Social para os cargos da equipe Municipal do Programa Criança Feliza ser lotado na Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, A contratação será imediata, pelo regime estatutário e **por prazo determinado** com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou, caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.
1.2 Para esta contratação necessária a escolaridade de formação de ensino superior completo para **Supervisor**e registro no Conselho correspondentee nível médio completo nos demais casos.
1.3 O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivonomeada pelo Prefeito pelo Decreto Municipal nº 1.237/2018.
1.5 As reuniões e deliberações serão registradas em ata.
1.6 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado noDiário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul.
1.7 Todos os atos, decisões e divulgações oficiais das etapas deste Processo Seletivodar-se-ão através de avisos afixados na Prefeitura, na Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº,Centro, Japorã - MS, e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, conforme Lei Orgânica Municipal.
1.8 Os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-seo do fim. Iniciarão e terminarão sempre em dias úteis. Considerar-se-á prorrogadopara o primeiro dia útil seguinte os prazos que se findarem em dia que não houverexpediente.
1.9 Será da responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento do processoseletivo, eventuais retificações e/ou alterações que venham ocorrer.
1.10 A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelas informaçõesincorretas fornecidas pelo candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições (através da entrega de ficha de inscrição Anexo II) e do Currículo (Anexo III) em envelope não lacrado contendo o currículo e demais documentos, serãorealizadas pessoalmente ou por procuração, gratuitamente, no seguinte prazo, horárioe local:
Período da inscrição: 21 de Agosto de 2019
Horário: 07:30 às 11:00hs
Local: Departamento de Recursos Humanos, Avenida Dep. Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã - MS
3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas econdições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegardesconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelocandidato no ato da inscrição.
3.3. No ato da inscrição o candidato receberá Comprovante de Entrega por meio de Protocolo de Envelope com Contagem de Páginas, sendo de sua inteira responsabilidade o conteúdo do mesmo, não cabendo recurso sobre eventuais faltas de documentos não colocados no envelope pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO
4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiênciaprofissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo SeletivoSimplificado, nomeada pelo Executivo Municipal.
4.2 Para a análise do currículo **os candidatos deverão entregar cópias dosdocumentos comprobatórios no ato da inscrição** de eventuais cursos quepossuem referente ao cargo pretendido, sendo que não serão considerados osapresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.
4.3 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentadosnos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
4.4 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registroem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração, certidão, atestadoem papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviçoexpedida por órgão competente. Nas declarações e atestados deverão constar osdados do empregador e respectiva qualificação, com carimbo e assinatura doresponsável pelo departamento de pessoal.
4.5 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com osdocumentos comprobatórios serão selecionados.
4.6 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pelaordem, para desempate:
4.6.1 A maior idade dentre os candidatos;
4.6.2 Sorteio;
4.7 A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontosobtidos na análise de currículo.

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO
5.1 – Remuneração: a constante do Anexo I.
5.2 – Jornada de Trabalho: constante no anexo I.
5.3 – Regime de Contratação: Estatutário por tempo determinado.
5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de de Assistência Social e Habitação.
5.5 – A contratação será por prazo determinado, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocandidato tenha atendido as expectativas das exigências do cargo.
5.6 – A conveniência do Município a contratação poderá ser encerrada conforme necessidade do Município e ainda, que o candidato não tenha atendido as expectativas das exigências do cargo ou caso o Programa Criança Feliz venha a ser extinto, e/ou os repasses financeiros de manutenção sejam contingenciados pelo Governo Federal.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situaçãoregular e permanente no território nacional, atendidas as exigências contidas naLegislação Federal pertinente;
6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento dasinscrições;
6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (caso homem);
6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;
6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;
6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (Identidadeoficial com foto, CPF, Certificado de Reservista, quitação eleitoral, comprovante deresidência) e resultado de exame médico no momento da contratação;
6.8. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados,verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato,implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo daadoção de medidas de ordem administrativa e/ou judicial;
6.10 Para inscrever-se o candidato deverá encaminhar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II;
b) Comprovante de conclusão de curso de capacitação(xerox);
c) Outros cursos e demais títulos (xerox);
d) Comprovação de experiência profissional (Xerox);
e) (duas) fotos 3×4 colorida e recente;
f) Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado de Reservista (para homens);
g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
i) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
j) Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimento dos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;
h) Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
"Os originais deverão ser apresentados ao Departamento de RecursosHumanos no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência dequalquer documento original implica na desclassificação do candidato."
"a ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada e entregue para no dia e local da inscrição para assinatura do funcionário recebedor".
"O Currículo conforme modelo no Anexo II, deverá ser preenchido em meio manual ou eletrônico, impresso, rubricado e assinado pelo candidato e deverá ser entregue no ato da inscrição."

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidospelo Município de Japorã - MS.
6.12 Não serão recebidas inscrições fora do prazo e por meio eletrônico, bem comonão será fornecida informações via telefone.

7 – DOS RECURSOS
7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberárecurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, aos cuidados do Presidente daComissão do Processo Seletivo, de 8:00 às 11:00horas.
7.2 Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um)dia útil após a divulgação dos resultados. Decorrido o prazo recursal ou após odespacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado oProcesso Seletivo.
7.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou a Comissão encaminhará oProcesso Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.
7.4 Homologado o resultado final, será publicado no quadro de avisos a classificaçãodos candidatos aprovados e no Diário Oficial do Município.

8 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
8.1Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.
8.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuaçãoestabelecidos a seguir:
8.3 Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada erelacionada à área específica da função pleiteada até 10 pontos, distribuídos daseguinte forma:

Tempo de experiência em CRASeCREAS:

Pontuação:
De 1 (um) a 2 (dois) anos;5(cinco) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos;7 (sete)pontos
Acima de 4 (quatro) a 6 (seis) anos;10 (10) pontos
Acima de 6 (seis) anos;15pontos

Tempo de experiência normal na área Pública- Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos;2 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos;4 (quatro) pontos
Acima de 4 (quatro) a 6 (seis) anos;6 (seis) pontos
Acima de 6 (seis) anos; 10 (dez) pontos

Tempo de experiência normal no setor privado na área de atuação, para todos os cargos- Pontuação
De 1 (um) a 2 (dois) anos 2 (dois) pontos
Acima de 2 (dois) a 4 (quatro) anos 6 (seis) pontos
Acima de 6 (seis) a 8 (oito) anos 8 (oito) pontos
Acima de 8 (oito) anos 10 pontos

8.4 Cursos
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado até o máximo de 8 (oito) pontos. Pós-graduação (mínimo 360 horas) 10 (dez) pontos. Mestrado 20 (vinte) pontos. Doutorado 30 (trinta) pontos.
8.6 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.
8.7– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9 – DA CONTRATAÇÃO
9.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato;
9.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação nomural da Prefeitura de Japorã - MS e no Diário Oficial do Município. A convocação dos candidatos classificados serárealizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure aciência do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato aprovadoacompanhar a publicação da convocação e manter atualizado o seu endereço;
9.3 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal de Japorã – MS, na data, horário e local determinados, munido de todadocumentação.
9.4 A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual deTrabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério enecessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual seregerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto,estabilidade ou direitos correlatos;
9.5 A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processoseletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais quando da assinatura do contrato para conferência:
9.5.1 Fotocópia da Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, Título deEleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa, Certificado deReservista (para homens);
9.5.2 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
9.5.3 Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);
9.5.4 Fotocópia do comprovante de escolaridade;
9.5.5 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento, certidão de nascimentodos filhos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 06 anos, frequência Escolardos filhos maiores de 07 anos;
9.5.6 Fotocópia do termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor queestiver sob tutela;
9.5.7 Demais documentos complementares definidas peloDepartamento de RecursosHumanos e que se fizerem necessários.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório declassificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação dahomologação que poderá ser obtida cópia mediante requerimento.
10.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço.
10.3 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-seao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado emTermo de Renúncia.
10.4 Por ocasião da contratação, o candidato deverá vir munido do exame médico equando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação dacompatibilidade de sua saúde física e mental para o exercícioda função.
11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física emental compatível com o exercício do cargo.

JAPORÃ – MS, 16 de Agosto de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE VILHARVA CÁCERES FRANZONI
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:D105C7C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO QUINTA COLOCADA DO PREGÃO Nº 012/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, sito à Rua Prudente de Moraes N º 418, Centro, na cidade de Loanda - PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.536/0001-68.

Diante da ausência de apresentação do 1º Colocado de amostra do item: Lençol Descartável Maca (item 118 da planilha de referência), e a recusa da segunda, terceira e quarta colocada.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 5°(quinto) lugar manifeste interesse em assumir a contratação do item no seguinte valor:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lençol Descartável Maca	R$ 2,80	1,10

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 19/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:134D5B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA COLOCADA NA DISPENSA Nº 022/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: H B EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, sito à Rua Antônio Bittencourt Filho, n°. 527, Bairro: Vila Nhanhá, na

cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.540.206/0001-81.

Diante da ausência de apresentação das Certidões de Tributos Estaduais e Tributos Municipais da Empresa **ANDERSON MARTINS LOUREIRO**, que ficou classificada em 1° (primeiro) lugar de acordo com as pesquisas de preços.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 2°(segundo) lugar manifeste interesse em assumir a contratação do item no seguinte valor:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA
Cilindro de extintor PQS 04KG	R$ 130,00

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 19/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:57848165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE N°. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 716/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 065/2019
INEXIGIBILIDADE DE Nº. 003/2019.

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no ***CAPUT*** **DO ART. 25° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constantes no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: MARIA APARECIDA ALEXANDRE FILHO - ME
CNPJ: 18.701.990/0001-50
PRAZO: VÁLIDO POR 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5079AAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS**, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: **PEREIRA E RIOS**, CNPJ sob o n°. 24.995.902/0001-73, sito à Rua Tupi, n°. 281, Bairro: Vila Jussara, na cidade de Campo Grande/MS.

A Notificada teve sua proposta vencedora, na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO AO ACESSO, COM A IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS A ÁREA URBANA DA CIDADE DE JARAGUARI/MS, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PROJETO DE DRENAGEM** na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta, para apresentar Nova Certidão de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida ativa da União).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0A2927FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 033/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Decreto de nº 745 , de 03 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 06 de Junho de 2019, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, PARA ORGANIZAÇÃO DA 2ª FESTA FOLCLÓRICA E O 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitação. **Sessão Pública: 30/08/2019 ás 08h:00min**. Data: 19/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:ACCF0155

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 113/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Alesson Evangelista Cristaldo
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019 em substituição a senhora Luzia Aparecida Rocha.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.151,91 (hum mil cento e cinquenta e um real e noventa e um centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:59622A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 153/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ALINE FERREIRA PAGUNG
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em substituição à senhora Luciana Moreira de Lima que se encontra em licença maternidade de acordo com a lei 11.770
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 19/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 19/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ALINE FERREIRA PAGUNG

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:18189304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 114/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Ana Paula Tonet
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019 em substituição à senhora Luiza Lima de Almeida Fernandes que ocupa o cargo coordenador no Ceim Janelinha do Saber.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.664,58 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: Wellington Henrique Rocha de Lima e Ana Paula Tonet

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9A13232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 038/2019

"*Dispõe sobre a contenção de despesas da Administração Municipal da Prefeitura de Juti/MS e dá outras providências*."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a queda nas receitas de transferências oriundas do Governo Federal e Estadual ocorridas no primeiro e segundo trimestre do exercício de 2019;
Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma criteriosa par manter o equilíbrio entre as receitas e despesas das contas públicas;
Considerando, a obrigatoriedade de conduzir com seriedade e responsabilidade a gestão fiscal do Município;
Considerando, a obrigatoriedade em cumprir os índices de gastos com pessoal, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), (b, III, art. 20 e art. 22 c/§§ e incisos);
Considerando o compromisso de manter rigorosamente em dia o pagamento dos servidores Municipais;
Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade.
Considerando a necessidade de equilibrar as finanças desta Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam suspensas por prazo indeterminado, a partir da vigência deste decreto, as seguintes despesas:

aquisição de equipamentos, veículos e material permanente;

realização de horas extraordinárias de trabalho, pelos servidores do Poder Executivo Municipal;

concessão de diárias, salvo quando expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

contratação de servidor em caráter temporário RPA;

suprimir em 10% (dez por cento) dos valores pagos nas parcelas de todos os contratos firmados com prestadores de serviços Pessoa Jurídica, por 90 (noventa) dias;

reduzir gastos com saúde;

serão concedidas suplementações somente para as rubricas da Secretaria de Educação.

Parágrafo único - Os casos de excepcional interesse público, quando comprovada a necessidade, poderão ser autorizados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Será responsabilizado administrativamente o dirigente ou servidor que não cumprir as determinações deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 19 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9830CAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 7ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios

de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 20 de Agosto de 2019 a 18 de Setembro de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 19 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
7ª CONVOCAÇÃO

ANEXO-I

DOS CONVOCADOS

CARGO: ODONTÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
3ª	KARINA RODELINI SILVA

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
7ª CONVOCAÇÃO

ANEXO-II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;

f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
7ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 20 de Agosto de 2.019 ao dia 18 de Setembro de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:32047860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 141/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: Camila de kassia Lima e Silva
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019 em substituição à senhora Claudia de Sena Cabral Ribeiro que ocupa o cargo de vice-prefeita.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: Wellington Henrique Rocha de Lima e Camila de kassia Lima e Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:506021A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 154/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: CELIA SILVA DA ROCHA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 19/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 19/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e CELIA SILVA DA ROCHA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:346FFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 115/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: CLEONICE BISPO DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019 em substituição a senhora Elaine Assunção Fabiano, que ocupa o cargo de diretora na Ceim Janelinha do Saber.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 19/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e CLEONICE BISPO DA SILVA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3A130518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 116/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS

CONTRATADO: CRISTINO GONÇALVES ITURVE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em virtude de não haver professores concursados na aldeia Jarará, houve a necessidade de contratação através da seletiva referente à recomendação MPF/PRM/NVO/MS/CVD N.03/2017.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.325,95 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e CRISTINO GONÇALVES ITURVE

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4F769FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 155/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: DANIELE DIAS DE BRITO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um real e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e DANIELE DIAS DE BRITO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3D56D1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 116/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: DILSON DOS SANTOS PEREIRA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em virtude de não haver professores concursados na aldeia Taquara, houve a necessidade de contratação através da seletiva referente à recomendação MPF/PRM/NVO/MS/CVD N.03/2017.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.664,58 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e DILSON DOS SANTOS PEREIRA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BFD5F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 118/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em substituição à senhora Ana Lucia de Sena Ferreira Cardoso que ocupa o cargo de diretora da Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 959,93 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:C5DB298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 119/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.439,90 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:354C04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 120/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: HORTENCIA FIGUEIREDO VIANA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.631,88 (hum mil seiscentos e trinta e um real e oitenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e HORTENCIA FIGUEIREDO VIANA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:0621428A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 121/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: JANISLEI ALVES DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e JANISLEI ALVES DE SOUZA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:73E81D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 122/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: JOAO GONÇALVES ITURVE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em virtude de não haver professores concursados na aldeia Jarará, houve a necessidade de contratação através da seletiva referente à recomendação MPF/PRM/NVO/MS/CVD N.03/2017.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.325,95 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e JOAO GONÇALVES ITURVE

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8CAFAD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 123/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: JULIANA MARIA PRECHITKO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em substituição à senhora Andreia Martins Biazotti Compagnoni, que ocupa o cargo coordenador na Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.664,58 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e JULIANA MARIA PRECHITKO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:325BC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 124/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LADIO VERON CAVALHEIRO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em virtude de não haver professores concursados na aldeia Taquara, houve a necessidade de contratação através da seletiva referente à recomendação MPF/PRM/NVO/MS/CVD N.03/2017.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.325,95 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LADIO VERON CAVALHEIRO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:989057AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 125/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LIDIANA FERREIRA NETO DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:99456170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 156/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:78406E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 126/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E57245AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 145/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LUCIMAR RODRIGUES DIAS

FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em virtude de acompanhamento a portadora de necessidades especiais.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LUCIMAR RODRIGUES DIAS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:2BFA13A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 126/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e LUCIANA DOS SANTOS PAES DE ALMEIDA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4A564FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 147/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARIA DE FATIMA NUNES DA SILVA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:17143DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 127/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARIA ROSILDA DE FARIAS MORENO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARIA ROSILDA DE FARIAS MORENO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6DF22AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 148/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARIA ROSIMEIRE DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019

ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARIA ROSIMEIRE DA SILVA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B9F59634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 128/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.151,91 (hum mil cento e cinquenta e um real e noventa e um centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D67B904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 149/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARILDA LIBERT DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019. Em substituição à senhora Luciana Moreira de Lima que se encontra em licença maternidade de acordo com a lei 11.770
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARILDA LIBERT DE SOUZA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:97F3185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 157/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 19/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 19/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e MARINES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:25E2E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 129/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: NANCY PATRICIO DE AMORIM
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e NANCY PATRICIO DE AMORIM

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:8B0ABD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 152/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um real e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 18/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 18/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:57D5249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 151/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: SANDRA MARIA MACHADO BERCINI
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e SANDRA MARIA MACHADO BERCINI

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:680BD546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 130/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: SANDRA MAURA GOMES DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e SANDRA MAURA GOMES DA SILVA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BF33CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 131/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: SARAH CRISTINA DOS SANTOS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.664,58 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e SARAH CRISTINA DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FFE15E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI EXTRATO DO CONTRATO № 132/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2019.

VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 671,95 (seiscentos e setenta e um real e noventa e cinco centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 16/07/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM: 16/07/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 16 de Agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9B4AE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2517453

AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 2517453
ÓRGÃO AUTUADOR

MUNICÍPIO DE JUTI – MS
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Data da emissão: 19/08/2019
Nome do proprietário: THIAGO SIGNORI
Condutor: NÃO IDENTIFICADO
Veículo placa: CLE5882
Espécie: PASSAGEIRO município do veículo: JUTI
Data de vencimento para defesa: 13/09/2019
Auto de infração: 2517453
Código: 6530-0
Data da infração: 17/08/2019
Hora: 21:50
Valor: 195,23
Classificação: GRAVE
Pontos: 5
Local da infração: AVENIDA SERGIO MACIEL, NUMERO 1130.
Município de infração: JUTI
Descrição infração: USAR NO VEICULO EQUIPAMENTO COM VOLUME OU FREQUENCIA NÃO AUTORIZADOS
Tipo: URBANA
Agente autuador: 425314021
Endereço para interpor defesa
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Superintendência Municipal de Trânsito
Rua Princesa Isabel, n° 433, Centro – Juti – MS.

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4BC2FA0A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2019

Processo nº042/2019. Tomada de Preço nº002/019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária do Contrato n° 071/2019, sem nenhum acréscimo no valor, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA NONA. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 13.1 O saldo existente de R$ 39.436,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais) destinado para consumo da Dotação Orçamentária 04.01.25.752.0800.2066.109 3.3.90.39.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública., será remanejada para a Dotação Orçamentária 04.01.04.122.0300.2008.074 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura". Data de assinatura: 16/08/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e VALBERTO COSTA DA SILVA– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:4EAF8F01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4731

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4731 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL discriminadas abaixo:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.122.1500.2095 - Manutencao das Atividades da Fundacao - FMADR	
14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - FUNDACAO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL	
18.541.1500.2128 - Manutenção das Ações da Fundação com Recursos do ICMS Ecológico	
27 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 9 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C05AF91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4745

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4745 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIADES DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE discriminadas abaixo:

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1600.2122 - Manutenção das Ações do FMMA	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	125.000,00
	125.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**125.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1600.2122 - Manutenção das Ações do FMMA	
7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	100.000,00
8 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	18.000,00
9 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	7.000,00
	125.000,00
Total de Reduções ...:	**125.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 15 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A79AF528

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4747

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2019
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4747 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: FUNDAÇÃO DE CULTURA PARA ATENDER AGENDAS COM O DEPUTADO ESTADUAL -MS JAMILSON NAME, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS E PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 15 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6DBFA033

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4746

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4746 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O BOLSA FAMILÍA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
49 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 15 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:AE2A4A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4736

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4736 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
102 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**16.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
266 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	16.000,00
Total de Reduções ...:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2EAFF69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4741 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
	10.000,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	110.000,00
	110.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**120.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 13 de Agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:77707F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2019 - Processo nº 048/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BERCÁRIO (MATERIAIS DE CONSUMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 30 de Agosto de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:B382D5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 123/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO - MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS – COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS FALTANTES, REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**.**
Data da Sessão: 04 de setembro de 2019.
Local: Rua Corumbá Nº 500 – Centro - Ladário-MS.
Horário: 8h30min
Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com e licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:76C4815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Com base nas informações constantes no Processo n.º 125/2019, referente à Concorrência nº004/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS**,** em favor da empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA, I**nscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20, com o valor de **R$ 1.354.530,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).**
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 19 de Agosto de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:AFC3856B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – Nº 004/2019– PROCESSO Nº 125/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Concorrência nº004/2019, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS**,** realizada a abertura da Proposta de Preços em 19/08/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a Empresa **UNIPAV ENGENHARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o Nº 05.788.552/0001-20, com o valor de **R$ 1.354.530,29 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).**

Ladário - MS, 19 de Agosto de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:C0EE0485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 95 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JONSHON MIRELI COSTA**, RG: 1170330 SSP/MS, CPF: 005.077.971-08 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, Classe/Referência/Padrão **VII**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 19 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:A3C23B60

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 94 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARINES GAVA**, RG: 513109 SSP/MS, CPF: 385.586.021-15 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 19 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8937FA77

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 96 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOÃO CARLOS DA MOTA VIEIRA**, RG: 1700547 SEJUSP/MS, CPF: 019.942.151-00 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã,

aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 19 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:54EBF338

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2019

PROCESSO N° 002/2019
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2019, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$ 36.500,00(trinta e seis mil e quinhentos reais).
DATA: 17/08/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EB815251

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N°032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
PROCESSO N° 061/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de tubos de concreto, para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura, conforme edital e seus anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de setembro de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 15 de agosto de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:72D2557E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. DECRETO N° 70, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 06/08/2019 à 05/08/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com inicio em **06 de agosto de 2019 e término em 05 de agosto de 2021**, na forma da legislação vigente os seguintes membros.

Representantes Governamentais:

I - Gerência Municipal de Assistência Social
Titular: Débora Canzian Volpini
Suplente: Irene Bizarro

II- Gerência Municipal de Educação e Cultura
Titular: Valdeci Francisco Couto
Suplente: Tatiana Ferreira

III - Gerência Municipal de Finanças
Titular: Rosineia Aparecida Teixeira
Suplente: Mirian Barbosa Amadeu

IV - Gerência Municipal de Saúde
Titular: Viviane da Silva Viana de Amorim
Suplente: Cristina de Oliveira Pereira

V- Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Milaine Essy Chimendes de Morais
Suplente: Rosangela Belizario da Cruz Santos

Representantes Não Governamentais

VI– Trabalhadores do Setor – Área de Assistência Social
Titular: Marlene Alderete Nava
Suplente**:** Carlos Henrique Yassuda

VII – Representantes de Usuários – CRAS I
Titular: Morilza Mitiko Morikawa
Suplente: Fabiana Rodrigues da Silva Oliveira

VIII– Seleta –Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí
Titular: José Roberto Alves
Suplente: Marcos Yuri Raphael

IX– Lar da Criança Amor e Fraternidade
Titular: Zuleide Aparecida dos Santos
Suplente: Joziane Aparecida Garcia

–

X – Guarda Mirim de Naviraí
Titular: Adriano de Pontes Souza
Suplente: Maria Elaine Bitencort Gimenes Souza

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:ACD39057

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL PROCON

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.322,38	1.322,38	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.322,38	1.322,38	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	244,90	-	0,00	244,90
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL	244,90	1.322,38	1.322,38	244,90
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:29BA4DCA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL PROCON

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL	
Período: Exercício de 2017		**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**	
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**539.953,08**	**1.687.792,00**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	539.953,08	164.124,05
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	0,00	1.523.667,95
Desembolsos		**117.322,38**	**500.110,26**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.322,38	1.083,35
Transferências concedidas	**2FC**	116.000,00	499.026,91
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**422.630,70**	**1.187.681,74**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**422.630,70**	**1.187.681,74**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.187.681,74	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		1.610.312,44	1.187.681,74

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receitas derivadas e originárias	539.953,08	164.124,05
Remuneração das Disponibilidades	103.133,33	105.480,84
Outras Receitas Derivadas e Originárias	436.819,75	58.643,21
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**539.953,08**	**164.124,05**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Recebidas	0,00	1.523.667,95
Intragovernamentais	0,00	1.523.667,95
Total das transferências recebidas	**0,00**	**1.523.667,95**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Concedidas	116.000,00	499.026,91
Intragovernamentais	116.000,00	499.026,91
Total das transferências concedidas	**116.000,00**	**499.026,91**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Direitos da Cidadania	1.322,38	1.083,35
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.322,38**	**1.083,35**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:001C5E57

GERÊNCIA DE SAÚDE
ATO ADMINISTRATIVO DA MESA DIRETO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ Nº. 01/2019

Ato Administrativo da Mesa Direto do Conselho Municipal de Saúdede Naviraí nº. 01/2019

Naviraí, 01 de agostode 2019.

Encaminha a relação com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes eleitos em seus respetivos fóruns para representar os segmentos dos usuários dos SUS, trabalhadores em saúde e prestador/gestor para o Conselho Municipal de Saúde no biênio de 2019/2021.

Representantes do FUSUSNAV (Fórum dos usuários do Sistema Único de Naviraí - MS:
1 - Dalmo Freitas Barbosa - Titular
Robert Raimundo de Souza - Suplente
2 - Aníbal Silva Bezerra - Titular
Adão Ribeiro Osterberg - Suplente
3 - Ruthi Lopes dos Santos - Titular
Valdivino Honório - Suplente
4 - Odete Maria da Silva - Titular
Maria do Socorro Evangelista de Souza
5 - Francisco Zanoni - Titular
Sérgio dos Santos - Suplente
6 - Oswaldo Ferreira - Titular
Ítalo Vicentini

Representantes do FTSPN (Fórum dos Trabalhadores dos serviços Públicos de Naviraí - MS):
1 - Edrienne Pereira da Silva de Oliveira - Titular
Marcia Ferreira da Silva - Suplente
2 - Elsa Aparecida Ferreira da Silva - Titular
Terezinha de Jesus Silva - Suplente
3 - Hernando da Silva - Titular
Maria Cristina de Souza Benitez - Suplente

Representantes do Segmento Gestor/Prestador:
1 - Welligton de Mattos Santussi - Titular
Maria Cecília Sanches Bom Fogo - Suplente
2 - Rosineide Barbosa da Silva Touro - Titular
Kleber Barbosa Arantes - Suplente
3 - Jose Pereira da Silva - Titular
Tânia Regina de Morães - Suplente

Atenciosamente,

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:A9BDB5FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 031/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR LIMITE Nº. 031/2019**, **- Processo 273/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2417, na página 047, no dia 19 de agosto de 2019.

ONDE SE LÊ: OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESISTÊNCIA TIPO VARETA PARA BERÇO AQUECIDO QUE SÃO UTILIZADO NA MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 54/2019.
EMPRESA VENCEDORA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDE DEMANDA JUCIDIAL, AUTOS Nº 0802410.71.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 349/2019 com item 001 com valor de R$ 470,00

(quatrocentos e setenta reais).ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

LEIA–SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA JUCIDIAL, AUTOS Nº 0802410.71.2018.8.12.0029 - PEDIDO DE COMPRA Nº 349/2019.
EMPRESA VENCEDORA: CENTRO DE TOMOGRAFIA JOINVILLE LTDA inscrita no CNPJ: 03.793.804/0001-83 com o item 001 no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 470,00(quatrocentos e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE– DOTAÇÃO: GERÊNCIA DE SAÚDE– DOTAÇÃO: 10.01.10.122. 0511.2.001-33.90.39 (R 4107).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:A2CA998B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 027/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 255/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 027/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS AUTOS Nº 0801474-12.2019.8.12.0029 - C.I 232/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 264/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ULTRAMEDICAL PREMIUM - DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA com item 001 com valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01 10 305 0504 2.032-3.3.90.39.22 (R 4107).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 19 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:55DF360A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6905/2.019

PROCESSO: 255/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 027/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE HISTEROSSALPINGOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAIS AUTOS Nº 0801474-12.2019.8.12.0029 - C.I 232/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 264/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ULTRAMEDICAL PREMIUM - DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA
CNPJ: 20.628.778/0001-57
Item: 001.
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01 10 305 0504 2.032-3.3.90.39.22 - (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 19 de agosto de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:57344D90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PROCESSO Nº. 220/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES PREDIAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE E RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresas Vencedoras: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com os itens: 001, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 030 e 031 e **CONSTRUA TUDO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E COMBATE AO INCEDIO EIRELI,** com os itens: 025 e 029. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 084/2019, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 19 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3051A1DC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2019

CONTRATO: 254/2019 – **PROCESSO:** 224/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 119/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTE CONFECCIONADA EM AÇO E DIVISÓRIAS DE EUCATEX E ACESSÓRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 4.4.90.52.99.00.00.10.0110.30105041.012 (R 5504) E 4.4.90.52.99.00.00.10.0110.30105041.012 (R 5503).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Milton Gonçalves Oliveira (CONTRATADA), Valéria Regina de Souza Ramos e Danilo Dias Pereira (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:7CF022A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2019

CONTRATO: 255/2019 – **PROCESSO:** 221/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 116/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ZAP GRAFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL – FMAS - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.49.00.00.11.0108.24405052.2721 (R 2721).
ASSINAM: Marizelia Mazzini Medeiros, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 (CONTRATANTE) e Alexandre Queiroz Faria (CONTRATADA), Ana Maria Coelho Fontes e Irene Bizarro (FISCAIS DE CONTRATO).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F86BF1DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA PORLIMITENº. 026/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, IncisoII** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO:246/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:**026/2019
OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSOM, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAISAUTOS Nº 0900020-05.2019.8.12.0029 - C.I 193/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 279/2019.
EMPRESA VENCEDORA:ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.405.357/0001-18 -**Item**: 001.**VALOR TOTAL:** R$ 500,00 (quinhentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
DATA DA RATIFICAÇÃO:25 de julho de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:48B4675E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 6903/2.019

Dispensa por Limite
PROCESSO: 246/2.019– **Dispensa por Limite: 26/2.019**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAME DE ULTRASSOM, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAISAUTOS Nº 0900020-05.2019.8.12.0029 - C.I 193/2019 - PEDIDO DE COMPRA Nº 279/2019..
EMPRESA VENCEDORA:ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:24.405.357/0001-18
Itens: Item: 001.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.33.90.39.50.00.00 (R 4107).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:25/07/19

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:AA22F7E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADENº. 16/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO: 274/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**016/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA SER UTILIZADO NO LABORATORIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS- SISTEMA UNICO DE SAÚDE, ORGÃO GERENCIADO PELA GERÊNCIA DE SAUDE DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA:DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, **ITENS:** 001 e 002.
TOTALIZANDO O VALOR DE R$:33.552,00(trinta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.33.90.30.35.00.00 (R 2235).
DATA DA RATIFICAÇÃO:19 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:17FB579E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 522, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **VANESSA MORAIS AGI**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C13FE9B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0099, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO,** já fez uso de seus efeitos aos 15 (quinze) dias de férias, conforme **portaria nº 0091 de 18 de Julho de 2019.**

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder à servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula nº 166, do quadro da Câmara Municipal, **15 (quinze) dias de férias** regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08 de Julho de 2018 a 07 de Julho de 2019, amparado no art. 87 da Lei Complementar nº 047/2011. A partir do dia 20 de Agosto de 2019.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 20 de Agosto de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 19 de Agosto de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:056C6883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **2 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de ***01 (um) Veículo tipo caminhonete picape, cabine dupla***, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Ambulatorial Especializado – SAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de agosto de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:69AEB3E4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVIDORES DO MUN. DE PARANAÍBA	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO Nº 4 2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 1 2019

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, conforme disposto nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015 e, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, empresa do ramo pertinente para a aquisição parcelada de material permanente (AR condicionado, Micro Computador, etc).
MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo, , usando de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação conforme termos transcritos na mesma Comissão permanente de Licitações, referente ao Processo supra citado, em favor do(s) vencedor(es), relacionados no Mapa de Apuração deste processo, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.
Não havendo interposição de recursos, determino ao Departamento de Compras, que de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.
Após as providências cabíveis, arquive se o processo licitatório.

Relação dos	Ganhadores	Total
00041	DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115	R$ 9.150,00
00042	W S QUEIROZ INFORMATICA - ME	R$ 9.300,00
00043	FAST COMERCIO - EIRELI	R$ 4.958,00

Paranaíba-MS, 15/08/2019

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:10E227B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 013/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PARANAÍBA/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.069/90 artigo 139 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 2.036 de 06/07/2015, torna público pelo presente edital a **REAPLICAÇÃO** da Prova Prática de Informática para o primeiro processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes, para o quadriênio 2020/2024, bem como o local, a data e o horário.

Local: **Obras Sociais Jesus Consolador - Externato**
Rua Major Heliodoro Rodrigues, nº 270 – Centro, Paranaíba – MS.

Data: **21/08/2019.**

Horário: **18hs00min às 22hs00min.**

OBSERVAÇÃO: Chegar ao local com 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento do portão.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:

1.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Identidade

Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
1.3. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 01, para realização da Prova de Informática, não poderá realizar a prova, sendo automaticamente eliminado do processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Paranaíba - MS, titulares e suplentes (2020/2024);
1.4. A identificação especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como ao candidato que apresentar Boletim de Ocorrência em sua versão original, emitido no máximo de 30 dias do ocorrido, comunicando a perda ou furto dos documentos de identificação;
1.5. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, seja qual for o motivo alegado, exceto se a comissão especial eleitoral acreditar que fatores de ordem técnica alheios ao candidato tenham prejudicado o seu desempenho;
1.6. A Prova Prática tem caráter eliminatório;
1.7. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização das provas como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do Processo Seletivo.

2. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA:
2.1. Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos após o horário de fechamento do portão;
2.2. Ao chegar ao local, o candidato deverá assinar a lista de presença fornecida pela Comissão;
2.3. Assinada a lista de presença, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Organizadora;
2.4. Após entrar na sala, o candidato somente poderá sair desta acompanhado de 01 (um) fiscal, mesmo que não tenha começado a prova;
2.5. A Prova Prática terá duração de 04 (quatro) horas, incluindo a transcrição das respostas para o computador;
2.6. A utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos estranhos ao ambiente de prova tais como telefones celulares, pagers, calculadoras, bips, walkman, pontos eletrônicos, relógios com calculadora ou similar, mp3 ou similares, acarretará na anulação da prova do candidato;
2.7. Não será permitida qualquer consulta a livros, apostilas, cadernos, dicionários, apontamentos, de qualquer natureza, em qualquer meio, inclusive eletrônico;
2.8. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o caderno de exercícios. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da prova que poderá levar o caderno de exercícios;
2.9. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização da prova prática antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início. O candidato que incorrer nesta condição terá sua prova anulada;
3.0. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, devendo apor suas assinaturas na Ata de sala;
3.1. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas;
3.2. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
3.3. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. O candidato que portar algum desses aparelhos eletrônicos deverá desligar e/ou remover a bateria, no momento da identificação e acondicionados na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término da prova.
3.4. Será eliminado o candidato cujo celular tocar ou vibrar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
3.5. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, na mesa que será disponibilizada pela comissão especial eleitoral, onde deverão permanecer até o término das provas;
3.6. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos;
3.7. A Comissão Especial Eleitoral não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da prova prática, ficando isenta de qualquer responsabilidade;
3.8. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO
4.1. A prova prática conterá 20 (vinte) exercícios práticos, será avaliada na escala de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter eliminatório;
4.2. Será considerado aprovado com avaliação positiva na Prova Prática de Informática, o candidato que alcançar 60% (sessenta por cento) de acerto nos exercícios propostos.

Paranaíba – MS, 19 de agosto de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:AD55F8DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 36/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: ARIANE TARGINO CAVALCANTE ROSA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de
Professor de Apoio Educacional no 3º ano, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2019, em vaga pura.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.445,44 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 12/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ariane Targino Cavalcante Rosa – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:56BA07B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 37/2019 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADO: GILCILENE RODRIGUES DE CARVALHO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar № 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – Séries Iniciais, com o componente curricular de Ciências da Natureza, no 4º e 5º ano, na Escola Municipal Santo Antonio e Escolar Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Morais", no ano letivo de 2019, em vaga pura.
VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.279,15 (Um mil duzentos e duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 12/08/2019 a 19/12/2019
ASSINADO EM: 12/08/2019
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Gilcilene Rodrigues de Carvalho – contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5C6F2269

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2015

INGRESSOS
O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.
A Receita Orçamentária Recebida no montante de R$ 380.491,13, corresponde ao valor dos Recursos Vinculados à Seguridade Social, conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2015.
As Transferências Financeiras Recebidas na quantia de R$ 901.764,69, correspondem ao valor dos recursos que foram transferidos intraorçamentários para a execução orçamentária.
O valor de R$ 415.475,55, lançados como Recebimentos Extras Orçamentários, corresponde a Inscrição dos Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 251.536,62, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados no valor de R$ 163.938,93, de acordo com o demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2015.
O valor de R$ 47.688,52, correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

DISPÊNDIOS
As Despesas Orçamentárias no montante de R$ 1.496.350,35, correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2015, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.
O valor de R$ 196.687,80, lançados como Pagamentos Extras Orçamentários, refere-se aos pagamentos de Restos a Pagar, sendo o valor de R$ 10.216,00 RP não Processados e R$ 22.532,67 RP Processados (liquidados) e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – devolvidos aos seus devidos credores no valor de R$ 163.938,93.
O valor de R$ 52.381,94corresponde ao saldo financeiro que passa para o exercício seguinte,quando do encerramento do exercício financeiro/2015, conforme demonstra o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do exercício de 2015.

Pedro Gomes - MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Assit. Social

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:8D4884C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2015

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para acontabilidade públicanão existe a figura dolucroouprejuízo, mas sim dosuperávite dodéficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R$ 286.000,00 e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2015 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R$ 380.491,13, sendo em Receita Patrimonial a quantia de R$ 2.484,97, em Transferências Correntes o valor de R$ 378.006,16, perfazendo o montante de R$ 380.491,13, de acordo com o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.
O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS,apresenta como dotação inicial o valor de R$ 1.268.000,00 e dotação atualizada o valor de R$ 1.538.100,00, demonstrando que durante o exercício/2015 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R$ 1.496.350,35, sendo liquidada e paga a importância de R$ 1.244.813,73, ficando despesas empenhadas e não liquidadas a importância de R$ 251.536,62, conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.
No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores no valor de R$ 10.216,000, Restos a Pagar Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior na quantia de R$ 251.536,62, apresentando liquidação e pagamento no valor de R$ 10.216,00 e Cancelamento na quantia de R$ 0,00, ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados o valor de R$ 251.536,62.
O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, demonstra Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores o valor de R$ 22.532,67 e em 31 de dezembro do Exercício Anterior o valor de R$ 0,00, sendo totalmente pago no exercício/2015.

Pedro Gomes - MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Assit. Social

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:5F2427BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2015

ATIVO

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
O Ativo Circulante no valor de R$ 207.270,29 corresponde as disponibilidades financeiras no valor de R$ 52.381,94, e materiais em estoques na quantia de R$ 154.888,35, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2015.
O Ativo Não Circulante no valor total de R$ 17.084,40 está constituído pelos saldos dos Bens Móveis do exercício.

PASSIVO
O Patrimônio Liquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R$ 25.155,85, mais o Resultado do Exercício na quantia de R$ 199.198,84 apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R$ 224.354,69.

Pedro Gomes - MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Assit. Social

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:961F20A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2015

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.
As Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas, demonstra valor de R$ 1.282.255,82,que estão representadas pelas Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras no valor de R$ 2.484,97, Transferências Recebidas na quantia de R$ 1.279.770,85, sendo o valor de R$ 901.764,69 referentes às transferências intragovernamentais e R$ 378.006,16 correspondente as transferências intergovernamentais, perfazendo o montante das variações aumentativas de R$ 1.282.255,82.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica Pessoal e Encargos no valor de R$ 602.709,36, correspondem a remuneração a pessoal na quantia de R$ 503.104,73 e encargos patronais no valor de R$ 99.604,63.
Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Material de Consumo** no montante de R$ 421.297,46, correspondem aos elementos de despesas 339030 – Material de Consumo no valor de R$ 73.668,58 e a rubrica de **Serviços** composta pelos elementos de despesas 339014 - Diárias – no valor de R$ 18.389,69, 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas – no valor de R$ 40.508,36, 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R$ 285.400,99, 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R$ 3.329,84, totalizando o montante de R$ 421.297,46.
Nas Demonstrações das Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas,** composta pelas Transferências a Instituições Privadas no valor de R$ 59.050,16.
Concluindo que a Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes/MS, apresentou Resultado Patrimonial no Exercício/2015 no montante de R$ 199.198,84.

Pedro Gomes - MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Assit. Social

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:79EF1420

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS - DIVIDAS FLUTUANTES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DIVIDA FLUTUANTE – 2015

O Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na pratica todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.
O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes - MS, referente ao exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar no montante de R$ 32.748,67, sendo R$ 22.532,67 de Restos a Pagar Processados e R$ 10.216,00 de Restos a Pagar não Processados, os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício importou no valor de R$ 251.536,62 e Baixa de Restos a Pagar Processados e não Processados no montante de R$ 32.748,67, sendo por pagamento de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 22.532,67, por pagamento de Restos a Pagar não Processados – Liquidados na quantia de R$ 10.216,00 e por cancelamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 0,00, conforme demonstra os Anexos I e II do Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Pedro Gomes - MS, 31 de dezembro de 2015.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

FÁBIO ALVES PEREIRA
Sec. Mun. de Assit. Social

EVANILSON BARBOSA DA SILVA
CRC/MS-012376/O-0

Publicado por:
Marcioney Barbosa Silva
Código Identificador:53AE6B4C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 PROCESSO N° 053/2019

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a adjudicação e homologação do resultado da licitação na modalidade da Tomada de Preço nº 008/2019, Processo nº 053/2019.
OBJETO: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução de base para pavimentação asfáltica nas ruas Cândido Severiano, Francisco Sales, Rafael Anconi e Vista Alegre do Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R$ 167.994,47 (cento e sessenta e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

NILVANI SOUZA DE PAULA
Coordenadora do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2A47F3F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÀO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação torna público a retificação da publicação do Aviso de Convocação do processo supra citado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2408, página nº 66, em 06 de agosto de 2019, fincando desconsiderada na mesma as colunas de Quant. e de Preço Total.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5DCA7417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÀO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação torna público a retificação da publicação do Aviso de Convocação do processo supra citado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2408, página nº 66, em 06 de agosto de 2019, fincando desconsiderada na mesma as colunas de Quant. e de Preço Total.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8CB81A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÀO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, atendendo à secretariais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento de Licitação torna público a retificação da publicação do Aviso de Convocação do processo supra citado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2408, página nº 66, em 06 de agosto de 2019, fincando desconsiderada na mesma as colunas de Quant. e de Preço Total.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1BFEB597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2018 PROCESSO N° 097/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento das secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a adjudicação e homologação do segundo colocado na Ata de Registro de Preços Nº002-2019 do processo supracitado.
EMPRESA: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, para os itens 60 e 211, perfazendo o valor de R$ 9.596,64 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:AC4F8043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais esportivos de consumo e permanente, uniformes esportivos, para atendimento de Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30 de agosto de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5F5575A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

Republicação devido alteração no período da licença de acordo com perícia médica.
Original publicada em 13/08/2019, DO n. 2413, pág.57.

PORTARIA N. 048/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Conceder, 38 (trinta e oito) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON, matrícula n. 003, ocupante do Cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Patrimônio, Anexo I, Tabela 2, Grupo Ocupacional II - Função de Confiança - Símbolo FC, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 e conforme disposto no art. 86 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, no período de **25 de julho a 31 de agosto de 2019**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:35D52E11

CAMARA MUNICIPAL
CONCEDE AUSÊNCIA

PORTARIA N. 049/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor SILVIO MANUEL SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 222, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017 , **8 (oito) dias consecutivos de ausência**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo do seu casamento, conforme dispõe a alínea "a", inciso II do art.103 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, a partir do dia **16 de agosto de 2019**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 19 de agosto de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:29DC63AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 073/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 073/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 096/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/08/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 19 de agosto de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:607A803A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.991/2019

DECRETO n° 1.991/2019 ***PMSGO/GAB 13 de agosto de 2019.***

Nomeia e dá posse ao Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 17 do Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados os seguintes membros do Conselho Fiscal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para o biênio 2019-2021:

I – DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO – servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Contadora.

II – PAULA SOUZA LARA, servidora pública municipal ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Contabilidade e Finanças.

III – RICARDO MACENA DE FREITAS – servidor público municipal ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 13 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:17375CA4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.992/2019

Decreto nº 1.992/2019 PMSGO/GAB 14 de agosto de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Ronilso Freitas Brandão** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Dispensa nº 021/2019, Processo Licitatório nº 127/2019.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:15F1C551

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 326/2017
Processo Administrativo nº 051860/2017
Tomada de Preço nº 016/2017
Processo Licitatório nº 216/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: DVI Construtora Eirelli - EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o realinhamento do **preço unitário do objeto contrata**do, passando de R$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos) para o valor de R$ 29,03 (vinte e nove reais e três centavos), ocasionando um acréscimo contratual no valor de **R$ 9.186,03 (nove mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos).**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Hugo Luiz Merquides.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:61528F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 095/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 095/2019, que tem por objeto **Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção de Rede de Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** sagrou-se vencedoras as Empresas: **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP** para os itens: 4, 8 e 11 com valor total de R$ 4.711,70 (Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Setenta Centavos). **Diluz Comercio de Materias Elétricos Ltda EPP** para os itens: 5, 13, 18, 19, 26 e 27 com valor total de R$ 31.129,50 (Trinta e Um Mil, Cento e Vinte Nove Reais e Cinquenta Centavos). **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP** para os itens: 3, 7, 10, 12, 17 e 20 com valor total de R$ 30.206,80 (Trinta Mil, Duzentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda EPP** para os itens: 6, 22 e 25 com valor total de R$ 27.783,00(Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais)**. WEB Elétrica Eireli ME** para os itens: 1, 9, 15, 16, 21, 23 e 24 com valor total de R$ 92.042,00(Noventa e Dois Mil, Quarenta e e Dois Reais). **Luz & Cia Eireli ME** para os itens: 2 e 14 com valor total de R$ 17.760,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:39AE0709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada em Audiologia, para realizar exames de teste de Emissão Otoacústica Evocada e Audiometria de Observação de Comportamento Infantil, em pacientes da rede municipal de saúde de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 05 de Setembro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B038460F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 0100/2019, que tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** ,o resultado do Certame foi ***Deserto***.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:17F48CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA/REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação Pública/republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 0100/ 2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **Formação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, às **08:00 hs do dia 06 de Setembro de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FBCE43D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 305/2019

Decreto "P" nº 305/2019 PMSGO-GAB 14 de agosto de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***NAZARE CARDOSO GONCALVES***, matrícula 4999, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 08/08/2019 e 22/08/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 08/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:E6E84D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 306/2019

Decreto "P" nº 306/2019 PMSGO-GAB 14 de agosto de 2019.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder a servidora ***WILMA TEODORA RIBEIRO***, matrícula 4029, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Ofício Nº. 404/2019-PMC/RH, de 08 de agosto de 2019, no período compreendido entre 12/08/2019 e 31/12/2020, e com fundamento no Inciso II, Artigo 32, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:84AB6B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 307/2019

Decreto "P" nº 307/2019 PMSGO-GAB 15 de agosto de 2019.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***CARLOS RODRIGUES***, matrícula 4673, ocupante do cargo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:6FC9147C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 313/2019

Decreto "P" nº 313/2019 PMSGO-GAB 15 de agosto de 2019.

Conceder Retorno às Atividades.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora ***JANAINA WILDE BUGALSKI***, matrícula 2864, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Fisioterapeuta 8H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *RETORNO ÀS ATIVIDADES DE SUA FUNÇÃO*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 19/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:468F25D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 131-2019 PP 35-2019 - SRP HIGIENE E LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019 - SRP

Objeto: Refere-se ao Registro de Preços, menor preço por item, para eventual e futura aquisição de materiais de consumo tais como: (**higiene e limpeza**), para as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 02/09/2019, com início as 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 19 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:F03CE927

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 105_19 PP 34_19- SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 34/2.019, Proc ADM n° 105/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor da empresa: CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA- ME, CNPJ: 08.806.621/0001-79, vencedora do item 01, no valor total de R$ 99.360,00(noventa e nove mil trezentos e sessenta reais), para "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, conforme anexo I", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 19 de Agosto de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:93ECEF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 105_19 PP 34_19- SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 34/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA- ME, CNPJ: 08.806.621/0001-79, para "Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, conforme anexo I", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 19 de Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:92F1D7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113 2019 - MORAIS & DIAS (ICMS)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, nesta cidade de Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a sociedade de advogados **MORAIS & DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede à Rua Ivan Mariane, nº 220 – Ipê, Três Lagoas - MS, Cep.: 79.622-041, por seu representante legal, o Sr. **CLAYTON MENDES DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-MS sob nº 7350, inscrito no CPF n.° 582.499.231-20, residente e domiciliado à Rua Ivan Mariane, nº 220, Bairro: Ipê, CEP: 796220-401, na cidade de Três Lagoas/MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato é firmado de acordo com o Processo Administrativo n° 123/2019, Inexigibilidade n° 13/2019, e de acordo com o artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso V da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de conformidade com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 25 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de serviços jurídicos técnicos profissionais especializados para a avaliação de dados e interposição de recurso administrativo junto à Secretaria de Estado de Fazenda, objetivando a elevação do índice do ICMS a ser partilhado entre os Municípios, conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos pertinentes à contratação.

2.2 Os serviços a serem realizados compreendem:

2.2.1. Análise dos dados que compõem o índice de distribuição do ICMS aos municípios;
2.2.2. Solicitação, análise e avaliação do rol de contribuintes que participam da formação do Valor Adicional Fiscal – VAF;
2.2.3. Solicitação, análise e avaliação de contribuintes omissos da GIA (Guia de Informação Anual) e DAP – Declaração Anual de Produtor;
2.2.4. Solicitação das GIAS e das DAPs de contribuintes omissos;
2.2.5. Análise de outras atividades que venham a contribuir com o aumento do Valor Adicional Fiscal – VAF, observado a particularidade econômica dos municípios;
2.2.6. Interposição de recurso administrativo visando à alteração do índice provisório do Município referente à distribuição do ICMS;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a contratada o êxito do trabalho, se não houver recuperação no índice o município não terá ônus com a empresa contratada; em caso de sucesso nos trabalhos, a prefeitura pagará a contratada o percentual ajustado no contrato sobre o valor da recuperação.

3.2 Os pagamentos serão com base no êxito de créditos suplementares, no valor estimado de recuperação de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Êxito = 15% x R$ 3.000.000,00
Perfazendo o valor estimado de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

3.3 O Município de Selvíria pagará à Contratada os honorários correspondentes a **15% por real incrementado** efetivamente proporcionado ao município.

3.4 O percentual deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do momento que a vantagem for revertida em favor do Município de Selvíria/MS, ou seja, o resultado será dividido em 12 parcelas proveniente do resultado de cada mês.

3.5 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em depósito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS apresentando o resultado financeiro em favor do município, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

3.6 Constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV, do Art. 78 da Lei 8.666/93.

3.7 Nas notas fiscais deverão constar o número da Inexigibilidade e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

3.8 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do documento.

3.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.10 Na realização do pagamento efetuar-se-á o recolhimento de todos os tributos devidos pela contratada incidentes sobre o valor dos serviços contratados.

3.11 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

4.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

4.4.1 A Contratada poderá se opor à prorrogação de que trata o item anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recebido pela Unidade contratante em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato (no mesmo prazo), ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

4.5 A não prorrogação do prazo de vigência contratual por livre conveniência da Administração não importará à Contratada direito a quaisquer espécies de indenização.

4.6 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

4.7 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

02.0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2.040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato.

9.2 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e a contratada não puder cumprir com o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos serviços.

9.3 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5° do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

9.4 A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, alusiva à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
9.5 A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Disponibilizar profissionais para a execução dos serviços com capacidade técnica compatível.

11.2 Notificar a contratante, por escrito, as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades dos serviços contratados.

11.3 Apresentar relatório de prestação de serviços.

11.4 Comparecer, sempre que solicitado, na data, local e horários agendados previamente pela contratante.

11.5 Manter em seus arquivos os documentos que comprovam a sua notória especialização, inclusive com todas as certidões negativas comprobatórias da regularidade fiscal.

11.6 Responsabilizar-se, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos e obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

11.7 Recolher a procuração da Contratante, que outorgará poderes à Contratada para ajuizamento das ações cabíveis.

11.8 Manter sigilo sobre todas as informações e dados a que tiver acesso relativas à Contratante.

11.9 Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.2 A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, não dará á contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da contratante, a retenção dos créditos decorrente deste contrato, limitado ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

12.4 Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 26 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Morais & Dias Sociedade de Advogados
CLAYTON MENDES DE MORAIS

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:67B53510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 140/2019/ CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 140/2019

"DISPÕE SOBRE A POSSE DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DOS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNCIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2019 A 2021"

A plenária do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 21 DE Março 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 985, de 24 de Outubro de 2016,

RESOLVE
Artigo 1º - Dar posse aos novos conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil e dos representantes Governamentais para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio 2019 a 2021, sendo:
NOME/TITULARES REPRESENTAÇÃO

Lucia Bernardes Queiroz Alves APM da Escola Ana Maria de Souza

Cristiane Aparecida de Castro Associação Cultural "Banda Marcial "Santa Maria"

Eliete Alvarenga B.Giovanelli Trabalhadora da Área

NOME/SUPLENTES REPRESENTAÇÃO
Andrea Ferreira de Souza Usuária do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Geane Cássia da Silva Trabalhadora da Área

Claudinéia Lucas de S Souza Associação Cultural "Banda Marcial Santa Maria
Artigo 2º - O mandato dos conselheiros compreendera o período de 21 de Março de 2019 a 21 de Março de 2021.

Artigo 3º - *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Selvíria /MS, 21 de Março de 2019.

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:D61A69FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 140 - A/2019/CMDCA

"DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA PRESIDENTE E VICE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA PARA O MANDATO DE 01 ANO

A plenária do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em reunião Ordinária realizada no dia 21 de Março 2019, dentro das competências e das suas atribuições conferidas pela Lei nº 985, de 24 de Outubro de 2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Escolher a Presidente e Vice do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o mandato de 01 ano, a partir desta data, sendo:
PRESIDENTE: Vera Lúcia Fachinetti de Paula – representante governamental
VICE PRESIDENTE: Cristiane Aparecida de Castro – representante da Sociedade Civil
Artigo 2º - O mandato compreendera o período de 21 de Março de 2019 a 21 de Março de 2020
Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria /MS, 21 de Março de 2019.

VERA LÚCIA FACHINETTI DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Elizabete Aparecida Barbosa Teixeira de Souza
Código Identificador:83A05600

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0074/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0032/2019
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos da frota das Secretarias Municipais do Município de Sete Quedas - MS pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Vencedor(es): AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3, totalizando R$ 219.213,75 (duzentos e dezenove mil e duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos); AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R$ 184.325,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais);

Sete Quedas/MS, 19 de agosto de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3F21DB94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 510/2019

A Controladoria Geral do Município, neste ato representada pelo Senhor ÁQUIS JÚNIOR SOARES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 31 e 74 e parágrafos da CF-88, e artigo 152, da Lei Complementar nº 126/18 e suas e alterações e;

CONSIDERANDO
A Comunicação Interna nº 100/2019 de 02 de julho de 2019; Comunicação Interna nº 102/2019 de 08 de julho de 2019; Comunicação Interna nº 124/2019 de 05 de agosto de 2019, todas da Secretaria de Educação, onde relatam irregularidades e não cumprimento de contrato pela empresa Universal Máquinas, no que tange ao objeto da licitação – pregão presencial nº 043/2018 – instalação de câmeras de ré nos veículos de transporte escolar;
CONSIDERANDO
A Comunicação Interna do Setor de Patrimônio nº 071/2019 de 07 de agosto de 2019, onde o mesma alega não conseguir cumprir as cláusulas do Termo de Doação nº 19/SED/2018, ou seja, a transferência dos ônibus escolares do Estado para a frota Municipal, pois, depende das instalações das câmeras de ré para posterior vistoria no Detran-MS;
CONSIDERANDO
Que o Administrador deve pautar sua atuação sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, sendo que sua inércia poderá implicar ato de improbidade administrativa, conforme art. 11, inciso II da Lei de Improbidade;
RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo no âmbito da Controladoria Geral do Município para apuração dos fatos narrados, e determinar a Coordenadoria Executiva de Controle,Fiscalização e Ouvidoria, após registrada e autuada esta, tome, desde logo, as seguintes providências:

Junte-se ao processo a Comunicação Interna nº 100/2019 de 02 de julho de 2019; Comunicação Interna nº 102/2019 de 08 de julho de 2019; Comunicação Interna nº 124/2019 de 05 de agosto de 2019, da Secretaria de Educação e demais documentos anexo;

Junte-se ao processo Comunicação Interna do Setor de Patrimônio nº 071/2019 de 07 de agosto de 2019, e demais anexos;

Encaminhe-se Comunicação Interna ao Setor de Licitação solicitando cópia dos contratos entabulados com as empresas Universal Máquinas – Marcio Rodrigues de Moraes-ME, bem como, encaminhe cópia do contrato social e documentos dos representantes da empresas que constam no processo;

Encaminhe-se Comunicação Interna a Secretaria de Educação para que disponibilize relatório atualizado dos ônibus em que foram instalados as câmeras de ré, e que esclareça ainda os motivos que levaram ao pagamento antecipado dos serviços;

Notifica-se novamente a empresa para que no prazo de cinco (05) dias esclareça os fatos narrados, garantindo o contraditório e ampla defesa.

Solicite-se informações à Secretaria de Educação se o serviço foi terceirizado pelo contratado;

CUMPRA-SE.

Sidrolândia, 14 de agosto de 2019.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:E65547AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima trigésima quinta reunião ordinária realizada no dia 08 do mês de agosto de 2019, às 8h nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar o encaminhamento da Proposta de Ação: "Projeto Caminho Certo", ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência - EDITAL FIA 2019 do Itaú Social.
Art.2º: Aprovar a decisão de encaminhar a Proposta de Ação: "Projeto Caminho Certo", ao executivo municipal para inclusão no Plano de Ação e Plano de Aplicação do Fundo elaborado para o exercício, ano 2020.
Art.3º: Aprovar a decisão de encaminhar a Proposta de Ação: "Projeto Caminho Certo" ao executivo municipal para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o exercício, ano 2020.
Art.4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de agosto de 2019.

MARIA IVONE DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:457C3B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº594/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº594/2019/SEME** firmado em 22/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.
Sidrolândia-MS, 09 de Agosto de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEOLINDA TORRES NOGUEIRA GARCIA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:75F31EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº321/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): EDUARDO CANDELARIO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº321/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível I.
Sidrolândia-MS, 09 de Agosto de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDUARDO CANDELARIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CDA821CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº326/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº326/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 09 de Agosto de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MAIOQUE RODRIGUES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A205E80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05267/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0211/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 29 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL, VISANDO ATENDER O PACIENTE LAURENE MACIEL DOMINGUES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR ORDEM JUDICIAL, VISANDO ATENDER O PACIENTE LAURENE MACIEL DOMINGUES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 14 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:6315762B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05030/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 15 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 29 de julho de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:F3AEB0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 033/2019, que versa sobre: Aquisição de cesta básica para atender a Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 14/08/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 369.837,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais) a licitante: BUCHANELLI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.

Sidrolândia – MS, 14 de agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:8C93C946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 035/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizado em 19/08/2019, às 08h00min, sagra-se vencedora do certame, por apresentar menor preço global, no valor total de R$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) a licitante: D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA.

Sidrolândia – MS, 19 de agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E8CC2274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

PROC. ADM. Nº 2514/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: E.D. DE OLIVEIRA AGUILLERA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, em concordância com Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em face do aditamento de prazo, permanece inalterado o valor do contrato para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 066/2018, por mais 12 (doze) meses, com início no dia 28/07/2019 e término no dia 27/07/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: E.D. DE OLIVEIRA AGUILLERA

Sidrolândia – MS, 12 de Julho de 2019

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:131DB5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018

PROC. ADM. Nº 2394/2018
Pregão Presencial Nº 60/2018

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual, em concordância com os arts. 65, I, B, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Permanece inalterada a vigência do Contrato Administrativo 106/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do contrato que era de R$ 83.566,56(Oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com reajuste contratual de 18% valor de R$ 15.041,98(quinze mil quarenta e um reais e noventa e oito centavos) passa a ser R$ 98.608,54 (noventa e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
115 Salário Educação – Fonte

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 106/2018.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: GERSON PEREIRA DE ARRUDA ME

Sidrolândia – MS, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:03190B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: LIBERA TRANSPORTES LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quilometragem do valor inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65 I b da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do Contrato Administrativo nº 016/2015 permanece inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face o aditivo do valor do aumento da KM descrito na clausula quarta do contrato administrativo nº 016/2015, atual 106,40 Km/dia na linha (**FAZ. SANTA JORGINA-SÃO PEDRO**), no valor de R$ 71.277,36 (setenta e um mil duzentos e setenta e setenta e sete reais e trinta centavos) passa a ser 158,90 KM/dia, no valor de R$ 106.477,11 (cento e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos), um reajuste de 52,50 KM/dia no valor de **R$ 35.199,75 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para ser utilizado durante o período contratado.

KM ATUAL

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. SANTA JORGINA-SÃO PEDRO	106,4	R$ 6,09	11.704	71.277,36	101
TOTAL				R$ 71.277,36	

KM COM AUMENTO

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
FAZ. SANTA JORGINA-SÃO PEDRO	158,90	R$ 6,09	17.479	106.477,11	101
TOTAL				R$ 106.477,11	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Libera Transportes LTDA ME

Sidrolândia – MS, 30 de Julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4B6CE015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
Pregão Presencial Nº 100/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: PAPA LÉGUAS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento de quilometragem do valor inicialmente pactuado dentro dos limites permitidos do art. 65 I b da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo do Contrato Administrativo nº 020/2015 permanece inalterado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face o aditivo do valor do aumento da KM descrito do contrato administrativo nº 020/2015, atual 59,60 Km/dia na linha (**VISTA ALEGRE INTERNO**), no valor de R$ 33.566,72 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) passa a ser 68,40 KM/dia, no valor de R$ 38.522,88 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), um reajuste de 8,80 KM/dia no valor de **R$ 4.956,16 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**, para ser utilizado durante o período contratado.

KM ATUAL

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
VISTA ALEGRE INTERNO	59,60	R$ 5,12	6.556	33.566,72	101
TOTAL				R$ 33.566,72	

KM COM AUMENTO

LINHA	KM/DIA	VALOR/KM	KM TOTAL	VALOR TOTAL	FONTE
VISTA ALEGRE INTERNO	68,40	R$ 5,12	7.524	38.522,88	101
TOTAL				R$ 38.522,88	

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO
0210- Secretaria de Educação - SED
021001 – Secretaria de Educação - SED
12.361.9001-2262 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
101 – Fonte

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 4803/2014.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araujo Ascoli
Contratada: Papa Léguas LTDA ME

Sidrolândia-MS, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B5EAA31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**

OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R $ 24.000,00 (vinte e quatro mil), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.

§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
3	Pediatria	Consulta	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00	R$ 288.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000

10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO**

Sidrolândia (MS) 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D597FE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5262/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 36/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA SEREM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS ESTABELECIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **02 de setembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1F5B6E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4477/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, SUAS SECRETÁRIAS E DEMAIS ÓRGÃOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de setembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:999750EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública objetivando "AQUISIÇÃO DE SELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **03 de setembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D8FED1E5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2019
PROCESSO N° 097/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 063/2019
Data de Abertura: 30 de Agosto de 2019 – Horas: 08hs00min

OBJETO :Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gás GLP (cozinha), em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 19 de Agosto de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:9C9B17C4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018
PROCESSO N° 098/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica, visando

atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 064/2019
Data de Abertura: 30 de Agosto de 2019 – Horas: 09hs30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 19 de Agosto de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Tec. Esp. em Adm. Pública

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EF3FD918

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2105 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, por 180 (cento e oitenta dias) a servidora Cecilia da Silva Lira, matrícula 617/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe C1, nível NA, referência 18, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sonora, no período de 17 de Agosto de 2019 a 12 de Fevereiro de 2020, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 17 de Agosto de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D27BC0D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 091/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Ato de Designação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 027/2016 de 31 de Março de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a partir desta data para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME, os membros das instâncias abaixo descritos.

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luciana de Lima Alves
Suplente: Maria Francineide Davi Nogueira

II – Supervisão de Gestão Escolar:
Titular: Ivanete de Souza Ferreira Oliveira
Suplente: Ailton Gordiano

II – Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Antonia Cezar Amaral de Andrade
Suplente: Antonio da Rocha Xisto.

III – Conselho Municipal escolar:
Titular: Elisangela Rocha Silva
Suplente: Jorge Silva Aguilar

IV – Conselho Tutelar:
Titular: Iara dos Santos Silva
Suplente: Juliana Gomes Castelhano Marques

V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
Titular: Adelma Helena Perigo
Suplente: Célia Veiga Melo dos Santos

VI – Associação de Pais e Mestres - APM:
Titular: Nadir Cristina Soares
Suplente: Edna Terezinha Perigo Barreto

Parágrafo único - A Comissão constante neste artigo será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 12 de Agosto de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:BC9E4798

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº. 08/2019/CMDCA TERENOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2019.EDITAL Nº. 08/2019/CMDCA TERENOS-MS, 16 DE AGOSTO DE 2019.

EDITAL DE NOVA APLICAÇÃO DE PROVA

A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terenos/MS no uso de suas atribuições legais instituídas através da Resolução nº. 03/2019 de 21 de fevereiro de 2019 conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº. 170 CONANDA, Lei Municipal Nº. 1.137/15 e Edital Nº 01/2019/CMDCA ao Edital nº. 07/2019 que instaura processo de escolha unificada para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2020/2024 do município de Terenos - MS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO A Resolução nº. 170 /2014 do CONANDA que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1137/2015 CMDCA que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital Nº. 01/2019/CMDCA que convoca o Processo de Escolha Unifica para o Conselheiro Tutelar do Município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO a Recomendação do MPE da Comarca de Terenos/MS nº. 0004/2019/PJ/TRN que trata do Processo de Escolha Unifica para o Conselheiro Tutelar do Município de Terenos/MS;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Eleitoral registrado em ata da comissão realizada aos 13 dias de Agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º- Acolher a Recomendação nº. 0004/2019/PJ/TRN de 15 de agosto de 2019 recebida do Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente (CMDCA);

Art.2º- Tornar pública a nova aplicação do Exame de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e Adolescente do Processo de escolha unificado para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, sob nova Banca Examinadora;

Art.3º- Divulgar o local da nova aplicação do Exame de Conhecimento Específico conforme disposto no Item 12 – Avaliações Seletivas que trata da terceira etapa do Processo de Escolha em data Unificada, Subitem 12.3 alterado sob edital nº. 05/2019/CMDCA que trata do Edital de Complementação e Alteração do Exame de Conhecimento Especifico:

O Exame de Conhecimento Específico sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA será realizada:

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2019 (SEXTA-FEIRA)
LOCAL: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E TRABALHO - DDHAST
RUA: JOÃO EGIDIO ZAMBELLI Nº. 50 – CENTRO
HORÁRIO: 13:00 H AS 16:00 H
Art.4º- Convocar para o Exame de conhecimento especifico sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA os (as) Candidatos (as) :

CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA.
EUCILIA CONEGUNDES.
GEIZEANE VAGULA SENA.
HELIA REGINA ALVES DA COSTA.
JEDSON MAURO DOS ANJOS.
KATIA MARTINS ISERNHAGEN

KELLY CRISTINA SIMOES DE SOUZA.
KELLY MARIANE PACHE DE CASTRO.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA GONÇALVES.
MARIA TIYOKO HAIRAKAWA RIGONI.
MONICA ALVES ROLIM.
OLGA HELENA DONTCHEF ROSA.
SUELEN MARLI SANTI DA SILVA.
TEREZINHA MARTINS FLORES.

Art.5º- Salvar do exame de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA os (as) Candidatos (as) que alcançaram a pontuação no edital nº. 05/2019/CMDCA que altera o item 12.3 - Será considerado aprovado no Exame de Conhecimento Específico o candidato que alcançar 60% (sessenta) de acerto nas questões propostas, gerando a nota 6,0 (seis);

CARMEM LÉIA MARQUES
DARIO DANIEL RAGUAZI
FERNANDO AUGUSTO JAQUES DE QUEIROZ
JOSÉ DE MATOS
KHALIL ISSAN PEREIRA LTAIF.

CLAUDIA APARECIDA GARCIA
Presidente do CMDCA Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:FB220C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 256, DE 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia **do Sr. NELSON CIPRIANO DA SILVA**, matricula nº. 216, Padrão I, Nível 8, conforme prevê Art. 55 – V – Falecimento, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de março de 2016, a contar de 04 de Junho de 2019.

TERENOS, 05 DE JULHO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 05.07.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0E7E7CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5105 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS biênio 2018/2020".

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA:
Artigo 1º- Nomear a representante em substituição da Associação Pestalozzi de Terenos/MS, entidade não governamental, para completar mandato no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Decreto nº. 4766 de 20 de junho de 2018, com vigência até 20/06/2020.

Órgão/Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS/MS	**Órgão/ Entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS/MS**
Membro titular Walkislene Freitas Ramalho	**Em Substituição** Maria Freitas dos Santos Ferreira

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de 06 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpre-se

Em 06.08.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:46C8FBB0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos / MS, em reunião ordinária do dia 13 (treze) de agosto de dois mil e Dezenove, às oito e trinta minutos na Câmara Municipal de Terenos,na rua Isaac Cardoso nº281 centro/Terenos.No uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Federal 8.080 de 19 de Setembro de 1990,pela Lei federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.
RESOLVE:

I – Aprovar a proposta de implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Domicilia (EMAP),que é regulamentada pala Portaria N°825,de 25 de Abril de 2016,do Ministério da Saúde que redefine a atenção domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

TERENOS/MS 19 DE AGOSTO DE 2019.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente do Conselho Municipal de Terenos/MS

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A6D684D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2019 PROCESSO Nº 154/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 12/2019
PROCESSO Nº 154/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregao Presencial, nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para, suporte técnico e locação de softwares de gestão da administração pública, dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, RH e Folha, Compras e Licitações, Contratos, Pregão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Frotas, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.

DATA: 2 de setembro de 2019
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D2BD137D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 479/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CALINI MARCELA BELINI."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CALINI MARCELA BELINI, efetivo (a) no cargo de FAXINEIRA, Classe "ASB", nível "A01", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 25/07/2019 e término em 23/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19163P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C85298D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 480/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISIS MARIA PIRES ROSAS DE SOUZA , efetivo (a) no cargo de ASSITENTE SOCIAL, Classe "9", nível "A2-XII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, a partir de 07/08/2019 e término em 28/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18962R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0206A8EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 481/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PATRICIA APARECIDA FERREIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/08/2019 e término em 03/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18841R3**.
Art. 2º Relativamente ao período de 04/09/2019 a 03/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D42BB0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 482/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOZIANY FIGUEIREDO FERNANDES GABRIEL, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "BI", nível "3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/08/2019 e término em 04/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19088R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CAF7BF7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 483/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA DE FATIMA NUNES PINTO."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA DE FATIMA NUNES PINTO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 23/07/2019 e término em 05/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19167P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2298845

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 484/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NEIDE DIAS DE OLIVEIRA MENDES."

O Sr. CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, **Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NEIDE DIAS DE OLIVEIRA MENDES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/08/2019 e término em 07/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19168P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/08/2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0BE4FB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9426/SEMAD/DRH/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO MACHADO,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11 DE JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **18 de julho de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9147/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
2952-1	EVANIA CONCEICAO DE ARAUJO MACHADO	Atividades recomendadas para o Grupo III – Administrativo de Nível Fundamental	60 (SESSENTA) DIAS	11/07/2019 a 09/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6BD3616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9429/SEMAD/DRH/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **11 DE JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **18 de julho de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9429/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17073-1	ISABEL CRISTINA CORREIRA DE ARAUJO	Atividades recomendadas para o Grupo III – Administrativo de Nível Fundamental	60 (SESSENTA) DIAS	11/07/2019 a 09/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64496250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.428/SEMAD/DRH/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (SESSENTA) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **JANAINA TEXEIRA DE SOUZA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **18 de JULHO de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 8.839/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
18676-1	JANAINA TEXEIRA DE SOUZA	Atividades recomendadas para o Grupo IV – Administrativo de Nível Médio	60 (SESSENTA)	03/07/2019 A 01/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C4ADAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.427/SEMAD/DRH/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **18 de JULHO** de 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9427/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
17094	JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	Atividades recomendadas para o Grupo – III, Administrativo Nível Fundamental.	60 (SESSENTA) dias	12/07/2019 a 10/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5721EDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9430/SEMAD/DRH/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora Pública Municipal Sra. **NILVA APARECIDA COSTA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **10 DE JULHO de 2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos **18 de julho de 2019**.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Anexo da Portaria 9147/SEMAD/DRH/2019

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
22021-1	NILVA APARECIDA COSTA	Atividades recomendadas para o Grupo III – Administrativo de Nível Fundamental	60 (SESSENTA) DIAS	10/07/2019 a 08/09/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC46EAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.612/SEMAD/ARH/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 013/2018, instaurado através da Portaria nº 3.960/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 05/08/2019;

CONSIDERANDO que a intimação pessoal foi realizada em 07 de agosto de 2019 e no ato da intimação o servidor manifestou de forma verbal e por escrito o seu desinteresse em interpor o recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem remuneração, ao servidor Sr. Fabiano da Silva Araújo – matrícula 10872, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Municipal Maria Eulália Vieira.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A9733C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.629/SEMAD/ARH/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 025/2018, instaurado através da Portaria nº 3.514/SEMAD/2017, publicada no diário municipal em 12 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a intimação pessoal realizada em 09 de junho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência ao servidor Sr. José Alves da Cruz, matrícula – 3216, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Políticas Públicas, lotado na Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finança, Receita e Controle.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F911E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.630/SEMAD/ARH/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 042/2018, instaurado através da Portaria nº 5.704/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a intimação realizada na pessoa do Defensor Dativo em 16 de julho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Demissão à servidora Sra. Soila Maria da Conceição Costa, matrícula – 19962, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada no Setor de Endemias.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D056D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.631/SEMAD/ARH/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 020/2018, instaurado através da Portaria nº 3.901/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a intimação pessoal realizada em 16 de julho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência à servidora Sra. Fernanda de Andrade Alves, matrícula – 16912, ocupante do cargo de Rádio Operadora, lotada no SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F353540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.632/SEMAD/ARH/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 010/2018, instaurado através da Portaria nº 2.763/SEMAD/2017, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a intimação pessoal realizada em 15 de julho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência à servidora Sra. Cristiane Pereira dos Reis, matrícula – 17075, ocupante do cargo de Auxiliar de Escola, lotada na Escola Municipal Parque São Carlos.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52195F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9.685/SEMAD/ARH/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 027/2018, instaurado através da Portaria nº 4.056/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 11 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a intimação pessoal realizada em 15 de julho de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Advertência à servidora Sra. Fabiana de Lima da Silva, matrícula – 22516, ocupante do cargo de Auxiliar Básico da Educação, lotada no CEI Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de agosto de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5CB3F71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

Portaria nº 8.399/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): P. H. C. A.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 137, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a infração disciplinar prevista no art. 137, inciso II da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino à penalidade de **Demissão** ao servidor em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27F482B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

Portaria nº 1.266/SEMAD/2017
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: E. A. A. e V. A. A.

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE PREVISTO NO ART. 119, INCISO VI, E COMETIMENTO DA PROIBIÇÃO PREVISTA NO ART. 120, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 – NÃO CONFIGURAÇÃO - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado a inviabilidade para abertura do Processo Administrativo Disciplinar, ante à inexistência de provas suficientes da materialidade da infração. Desse modo, proceda-se o Arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAA5B23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019

Portaria nº 7.836/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): I. A. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 137, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – SUSPENSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a infração disciplinar prevista no art. 137, inciso V (incontinência pública e conduta escandalosa na instituição) da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino a penalidade de **Suspensão por 30 (trinta) dias** ao servidor em tela, com supedâneo no art. 133 do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D424E4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.867/SEMAD/2019

Sindicância Administrativa nº. 006/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: A apurar

EMENTA: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL TRAZIDA PELO OFÍCIO MINISTERIAL nº. 997/2018 – INEXISTÊNCIA DE INDÍCIO DE MATERIALIDADE OU AUTORIA - ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, como exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, restou demonstrado a inviabilidade para abertura do Processo Administrativo Disciplinar, ante a inexistência de indício de materialidade e autoria de infração disciplinar que justifique instauração de PAD. Desse modo, proceda-se o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E16BBBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

Portaria nº 7.573/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): J. A. C.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – VIOLAÇÃO AOS DEVERES FUNCIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 119, INCISOS VIII E XIV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a violação aos deveres funcionais previstos no art. 119, incisos VII e XIV da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino a penalidade de advertência ao servidor em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:83CC8D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

Portaria nº 3.899/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): J. C. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PREVISTO NO ARTIGO 119, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.120/2006 - CONFIGURAÇÃO – ADVERTÊNCIA.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante o descumprimento do dever funcional previsto no art. 119, inciso VI da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determina a penalidade de advertência ao servidor e recomposição dos cofres públicos quanto ao prejuízo causado por ele.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A5FA7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

Portaria nº 6.622/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): S. M. C. T.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE DESÍDIA - CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a prática da infração disciplinar de desídia prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino à penalidade de Demissão a servidora em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1BE9C97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

Portaria nº 6.622/SEMAD/2018
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): S. M. C. T.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE DESÍDIA - CONFIGURAÇÃO – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ante a prática da infração disciplinar de desídia prevista no art. 120, inciso XVIII da Lei Municipal nº. 2.120/2006, determino à penalidade de Demissão a servidora em tela.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62DBF371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N. 15/CMDCA/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - **Estatuto da Criança e do Adolescente** e suas alterações e da Lei Municipal nº. 2.588/2012 e suas alterações e Lei 3.497/2019, faz publicar o Edital de retificação do edital **N. 14/CMDCA/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Processo de Escolha para composição dos para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes específicos para o período 2020/2024, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

Onde se lê:
1.2 A Avaliação Psicológica e Entrevista que será realizada no Município de Três Lagoas, nas **Dependências da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, localizada à **Rua Generoso Siqueira, 798 - Centro**, com horário de início às **8hs do dia 25 de outubro de 2019.**

2.1 A Avaliação Psicológica e Entrevistas serão divididas em duas fases: Aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção, Memória, Julgamento, Medida de Prontidão Mental, Percepção), e a Entrevista Individual.
2.3 Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria e simultâneas para todos os candidatos, em igualdade de condições de testes psicológicos que será realizada por profissional psicólogo e pela entrevista individual.
2.10 A Entrevista Individual será realizada por Psicólogo com um candidato por vez e seguirá a ordem alfabética dos candidatos.

Leia-se:

1.2 A Avaliação Psicológica e Entrevista que será realizada no Município de Três Lagoas, nas **Dependências da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, localizada à **Rua Generoso Siqueira, 798 - Centro**, com horário de início às **8 horas do dia 25 de Agosto de 2019.**

2.1 A Avaliação Psicológica e Entrevistas serão divididas em duas fases: Aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção, Memória, Julgamento, Medida de Prontidão Mental, Percepção).
2.3 Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria e simultâneas para todos os candidatos, em igualdade de condições de testes psicológicos que será realizada por profissional psicólogo.
2.10 Não haverá Entrevista Individual.

Três Lagoas/MS, 20 de agosto de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97E2CCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.290/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Aquisição de Latas de látex, Sacos de cal e Rolos de lã.
EMPRESA: ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

VALOR: R$ 2.157,20(dois mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 06.01.27.813.006.2.014 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 90.

Três Lagoas-MS, 19 de agosto de 2019.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:E66CE920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.287/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de serviço para realização do procedimento de Nefrolitotripsia Percutânea para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da paciente Corcina Teodoro da Silva – Autos – 0800521-84.2019.8.12.0114.
EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
Valor R$ 31.269,45(trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

Três Lagoas-MS, 19 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:A5C5B773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.277/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Aquisição de saco para exumação de ossos para o Cemitério Municipal de Três Lagoas/MS.

EMPRESA: MARCELO DINIZ

VALOR: R$ 17.550,00(dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00- Material de Consumo- Fonte 100000- Ficha 48.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:863E6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.276/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de Consulta com Médico Especialista em Cirurgia Plástica, para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência da paciente Mayra Oliveira da Silva – Autos – 0800839-67.2019.8.12.0114.

EMPRESA: NUNES & NUNES SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

EMPENHO N°	DATA	VALOR
2819	**09/08/2019**	**R$ 300,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:B56644F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 009/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato 187/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos empenhos:

Processo Licitatório nº 126/2019
Pregão Presencial n° 111/2019
Contrato 187/2019 – Firmado junto com Estrela Gráfica Editora e Formulários Contínuos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como Fiscal Titular e a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº. 001836390 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Política Pública como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Toniel Carlos Fernandes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29281328

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 010/SEMEA/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 188/2019.

Toniel Carlos Fernandes dos Santos, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Processo Licitatório nº 126/2019
Pregão Presencial n° 111/2019
Contrato 188/2019 – Firmado junto com Gráfica Araújo Ltda ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Toniel Carlos Fernandes dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº. 934661 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio como Gestor; a servidora Nayara Gomes de Assis Lima, portadora da cédula de identidade RG nº. 001836390 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Serviço de Política Pública como Fiscal Titular e a servidora Maysa Queiroz da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº. 001241478 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de agosto de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Toniel Carlos Fernandes dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Nayara Gomes de Assis Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Maysa Queiroz da Costa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F1E02052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:
Pregão Presencial nº 121/2019
Processo Licitatório nº 136/2019
Contrato 184/2019 – OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI
Objeto: Aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Sra. Izabela Cristina Carducci Rodriguês, Enfermeira Coord. RUE, CPF: 012.107.471-46 como fiscal e a servidora a Sra. Juliana Rodrigues Salim, Coordenador da UPA, CPF: 301.126.848-74 como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da Ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de Agosto de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Izabela Cristina Carducci Rodriguês, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Juliana Rodrigues Salim, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D8443B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO_2019

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Janeiro à Julho	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**2.681.528,30**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.542.188,39**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.559.388,43
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	962.215,06
		INVESTIMENTOS	20.584,90
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**139.339,91**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.339,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.787.010,52**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.787.010,52		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.219.339,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**4.600.199,52**
CASSEMS	36.330,76	CASSEMS	36.330,76
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	79.715,71	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	78.519,01
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.734.372,18	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.127.549,85
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.099.780,63	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.092.393,65
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE A	5.637,33		
DEVOLUÇÃO DE DIARIA CFE ART.5º PARAG.UNI	1.800,00	DEVOLUÇÃO DE DIARIA CFE ART.5º PARAG.UNI	1.800,00
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	71.444,29	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	71.444,29
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65.152,45	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	65.152,45
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	70.267,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	70.267,72
ISS	2.829,32	ISS	2.829,32
PENSAO ALIMENTICIA	7.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	7.000,00
PREVIBAI	39.222,78	PREVIBAI	39.222,78
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.733,70	SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	1.434,48
SALARIO FAMILIA ESTATUTÁRIO	1.434,48	SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	617,88
SALÁRIO FAMÍLIA NORMAL	617,88		
		SALDOS ATUAIS	**724.621,93**
		BANCO C/ MOVIMENTO	724.621,93
TOTAL	**8.006.349,75**	**TOTAL**	**8.006.349,75**

Amambai, 19/08/2019

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:A58B522F

CONTAS PÚBLICAS
PMA FMAS - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2014	Dezembro(31/12/2014)						
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**591.077,90**	**235.452,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.065,55**	**2.814,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**545.406,98**	**197.413,95**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A**		**874,25**	**2.134,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**545.406,98**	**197.413,95**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**874,25**	**2.134,65**
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	F	545.406,98	192.834,53	INSS A PAGAR	F	874,25	2.134,65
CONTA ÚNICA - RPPS	F	0,00	4.579,42	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.191,30**	**680,06**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**41.012,67**	**37.250,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.191,30**	**680,06**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**41.012,67**	**37.250,63**	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.191,30	680,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	F	40.924,67	37.131,11	**TOTAL PASSIVO**		**2.065,55**	**2.814,71**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	88,00	119,52	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
ESTOQUES		**4.658,25**	**788,30**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ALMOXARIFADO		**4.658,25**	**788,30**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**954.099,24**	**422.427,87**
GENEROS ALIMENTÍCIOS	P	4.658,25	788,30	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		**0,00**	**13.113,57**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**365.086,89**	**189.789,70**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**0,00**	**13.113,57**

IMOBILIZADO		**365.086,89**	**189.789,70**	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	0,00	13.113,57
BENS MOVEIS		**228.919,68**	**189.789,70**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**954.099,24**	**409.314,30**
VEICULOS	P	42.300,00	0,00	**SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS**		**954.099,24**	**409.314,30**
MOVEIS E UTENSILIOS	P	130.475,53	180.450,85	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	531.671,37	409.314,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	24.821,35	7.564,35	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	P	422.427,87	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	31.322,80	1.774,50	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**954.099,24**	**422.427,87**
BENS IMOVEIS		**139.688,74**	**0,00**	**TOTAL**		**956.164,79**	**425.242,58**
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	P	139.688,74	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.521,53**	**0,00**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-3.521,53	0,00				
TOTAL		**956.164,79**	**425.242,58**				

FMAS – FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	586.419,65	234.664,58	PASSIVO FINANCEIRO (2.065,55)+ Restos não Processado(932.928,90)	934.994,45	214.162,09
ATIVO PERMANENTE	369.745,14	190.578,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	21.170,34	211.080,49

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014	Dezembro(31/12/2014)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**2.850.147,56**	**2.386.707,56**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.850.147,56	2.386.707,56
			TOTAL	**2.850.147,56**	**2.386.707,56**

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D90579CC

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**		
Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:3 – FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**586.419,65**	**234.664,58**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.065,55**	**2.814,71**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**545.406,98**	**197.413,95**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A**	**874,25**	**2.134,65**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**545.406,98**	**197.413,95**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**874,25**	**2.134,65**
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	545.406,98	192.834,53	INSS A PAGAR	874,25	2.134,65
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	4.579,42	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**1.191,30**	**680,06**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**41.012,67**	**37.250,63**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**1.191,30**	**680,06**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**41.012,67**	**37.250,63**	FORNECEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.191,30	680,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	88,00	119,52			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENCA E ACIDENTES	40.924,67	37.131,11	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**	**932.928,90**	**211.347,38**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**932.928,90**	**211.347,38**
TOTAL	**586.419,65**	**234.664,58**	**RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**	**932.928,90**	**211.347,38**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	932.928,90	211.347,38
			TOTAL	**934.994,45**	**214.162,09**

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:376786D2

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2014			**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**		
Dezembro(31/12/2014)					
ISOLADO:3 – FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.658,25**	**788,30**			
ESTOQUES	**4.658,25**	**788,30**			
ALMOXARIFADO	**4.658,25**	**788,30**			

GENEROS ALIMENTÍCIOS	4.658,25	788,30			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**365.086,89**	**189.789,70**			
IMOBILIZADO	**365.086,89**	**189.789,70**			
BENS MOVEIS	**228.919,68**	**189.789,70**			
MOVEIS E UTENSILIOS	130.475,53	180.450,85			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	24.821,35	7.564,35			
VEICULOS	42.300,00	0,00			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	31.322,80	1.774,50			
BENS IMOVEIS	**139.688,74**	**0,00**			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	139.688,74	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**-3.521,53**	**0,00**			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-3.521,53	0,00			
TOTAL	**369.745,14**	**190.578,00**			

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:68D55ED6

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2014 - REPUBLICAÇÃO

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2014		Dezembro(31/12/2014)	
ISOLADO:3 - FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMAMBAI			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
000	**SEM ESPECIFICAçãO**	**191.503,47**	**191.503,47**
001	Ordinario	685.303,89	685.303,89
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	-493.800,42	-493.800,42
0000	**SEM ESPECIFICAçãO**	**-171.292,11**	**-171.292,11**
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	-171.292,11	-171.292,11
100	**SEM ESPECIFICAçãO**	**3.545,70**	**291,13**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	48.752,66	0,00
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	282.656,40	0,00
001	Ordinario	-1.161,78	0,00
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	291,13	291,13
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	-347.539,52	0,00
029	Alienações de Bens destinados a Programa	20.546,81	0,00
122	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL**	**-910.818,35**	**0,00**
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	-910.818,35	0,00
123	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/SAúDE/ASSISTêNCIA SOCIAL)**	**136.567,21**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	136.567,21	0,00
126	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/ASSISTêNCIA SOCIAL**	**-15.257,00**	**0,00**
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	-15.257,00	0,00
129	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	**233.172,88**	**0,00**
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	138.500,00	0,00
004	Programa de Atenção à Criança - PAC	63.029,29	0,00
007	Programa Sentinela	31.643,59	0,00
182	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.**	**184.003,40**	**0,00**
504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	184.003,40	0,00
TOTAL		**-348.574,80**	**20.502,49**

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D64B2928

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. O art. 16-A da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16- A. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do Déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas suplementar devidas pelo Município, definidas na tabela constante no anexo I desta Lei.
Art. 2º. Fica alterado o caput do art. 17 da Lei Complementar 060/2005, passando a vigorar com o seguinte teor:
Art. 17. A contribuição previdenciária do município de Bonito é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 060/2005, no percentual de 17,87% (dezessete vírgula oitenta e sete por cento).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
ANEXO I
TABELA DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		106.851.230,38					
1	**2019**	112.453.593,35	(5.602.362,97)	6.365.297,74	762.934,77	**4,15%**	18.383.970,28
2	**2020**	118.088.782,81	(5.635.189,46)	6.684.270,73	1.049.081,26	**5,65%**	18.567.809,98
3	**2021**	123.653.389,43	(5.564.606,62)	6.999.248,46	1.434.641,84	**7,65%**	18.753.488,08
4	**2022**	129.135.115,56	(5.481.726,13)	7.309.534,84	1.827.808,72	**9,65%**	18.941.022,96
5	**2023**	134.318.022,70	(5.182.907,15)	7.602.906,95	2.419.999,80	**12,65%**	19.130.433,19
6	**2024**	139.171.821,03	(4.853.798,32)	7.877.650,25	3.023.851,92	**15,65%**	19.321.737,53
7	**2025**	143.664.218,86	(4.492.397,83)	8.131.936,92	3.639.539,09	**18,65%**	19.514.954,90
8	**2026**	147.551.873,01	(3.887.654,15)	8.351.992,81	4.464.338,66	**22,65%**	19.710.104,45
9	**2027**	150.781.398,91	(3.229.525,90)	8.534.796,16	5.305.270,26	**26,65%**	19.907.205,49
10	**2028**	153.295.954,33	(2.514.555,42)	8.677.129,49	6.162.574,07	**30,65%**	20.106.277,55
11	**2029**	154.819.770,76	(1.523.816,42)	8.763.383,25	7.239.566,83	**35,65%**	20.307.340,32
12	**2030**	155.271.224,83	(451.454,07)	8.788.937,25	8.337.483,18	**40,65%**	20.510.413,73
13	**2031**	154.563.466,38	707.758,45	8.748.875,46	9.456.633,91	**45,65%**	20.715.517,86
14	**2032**	152.382.320,10	2.181.146,28	8.625.414,35	10.806.560,63	**51,65%**	20.922.673,04
15	**2033**	148.611.766,68	3.770.553,43	8.411.986,79	12.182.540,22	**57,65%**	21.131.899,77
16	**2034**	143.114.842,12	5.496.924,56	8.100.840,12	13.597.764,68	**63,71%**	21.343.218,77
17	**2035**	137.143.965,78	5.970.876,34	7.762.865,99	13.733.742,33	**63,71%**	21.556.650,96
18	**2036**	130.669.259,19	6.474.706,59	7.396.373,16	13.871.079,75	**63,71%**	21.772.217,47
19	**2037**	123.659.036,76	7.010.222,43	6.999.568,12	14.009.790,55	**63,71%**	21.989.939,64
20	**2038**	116.079.697,21	7.579.339,55	6.570.548,90	14.149.888,45	**63,71%**	22.209.839,04
21	**2039**	107.895.608,46	8.184.088,74	6.107.298,59	14.291.387,34	**63,71%**	22.431.937,43
22	**2040**	99.068.985,69	8.826.622,78	5.607.678,44	14.434.301,21	**63,71%**	22.656.256,80
23	**2041**	89.559.761,95	9.509.223,73	5.069.420,49	14.578.644,22	**63,71%**	22.882.819,37
24	**2042**	79.325.451,17	10.234.310,79	4.490.119,88	14.724.430,66	**63,71%**	23.111.647,57
25	**2043**	68.321.002,77	11.004.448,40	3.867.226,57	14.871.674,97	**63,71%**	23.342.764,04
26	**2044**	56.498.647,71	11.822.355,06	3.198.036,66	15.020.391,72	**63,71%**	23.576.191,68
27	**2045**	43.807.735,19	12.690.912,51	2.479.683,12	15.170.595,64	**63,71%**	23.811.953,60
28	**2046**	30.194.559,62	13.613.175,58	1.709.126,02	15.322.301,59	**63,71%**	24.050.073,14
29	**2047**	15.602.177,10	14.592.382,51	883.142,10	15.475.524,61	**63,71%**	24.290.573,87
30	**2048**	(29.788,92)	15.631.966,02	(1.686,17)	15.630.279,86	**63,71%**	24.533.479,61
31	**2049**	-	-	-	-	-	-
32	**2050**	-	-	-	-	-	-
33	**2051**	-	-	-	-	-	-
34	**2052**	-	-	-	-	-	-
35	**2053**	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Letícia dos Santos Sutel
Código Identificador:4514D8FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA:

TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações constantes no anexo desta Ata.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
(tabela de Fornecimento)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	LT.	19.000	BR	4,15	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
2	OLEO DIESEL COMUM.	LT.	13.000	BR	3,53	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
3	OLEO DIESEL S10	LT.	11.500	BR	3,59	TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Data do Documento: 19/08/2019

USUÁRIO: Jair Scapini - Prefeito Municipal

DETENTORAS: Mário Almeida Matos – Trokar Postos de Serviços LTDA

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:09BAB290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL - PROCON

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**135.001,00**	**135.001,00**	**539.953,08**	**404.952,08**
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	103.133,33	38.133,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	65.000,00	103.133,33	38.133,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	65.000,00	65.000,00	103.133,33	38.133,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.001,00	70.001,00	436.819,75	366.818,75
MULTAS E JUROS DE MORA	70.001,00	70.001,00	436.819,75	366.818,75
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	70.001,00	70.001,00	436.819,75	366.818,75
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**135.001,00**	**135.001,00**	**539.953,08**	**404.952,08**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**135.001,00**	**135.001,00**	**539.953,08**	**404.952,08**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**135.001,00**	**135.001,00**	**539.953,08**	**404.952,08**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**249.501,00**	**249.501,00**	**1.322,38**	**1.322,38**	**1.322,38**	**248.178,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	214.001,00	214.001,00	-	-	-	214.001,00
APLICAÇÕES DIRETAS	214.001,00	214.001,00	-	-	-	214.001,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00	1,00	-	-	-	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.500,00	35.500,00	1.322,38	1.322,38	1.322,38	34.177,62
APLICAÇÕES DIRETAS	35.500,00	35.500,00	1.322,38	1.322,38	1.322,38	34.177,62
DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.322,38	1.322,38	1.322,38	18.677,62
CONTRIBUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	500,00	-	-	-	500,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**210.000,00**	**210.000,00**	-	-	-	**210.000,00**
INVESTIMENTOS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	210.000,00	-	-	-	210.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	80.000,00	-	-	-	80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Despesas (Intraorçamentárias) (X)	**5.000,00**	**5.000,00**	-	-	-	**5.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**464.501,00**	**464.501,00**	**1.322,38**	**1.322,38**	**1.322,38**	**463.178,62**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**464.501,00**	**464.501,00**	**1.322,38**	**1.322,38**	**1.322,38**	**463.178,62**
Superávit (XIV)	-	-	**538.630,70**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**464.501,00**	**464.501,00**	**539.953,08**	**1.322,38**	**1.322,38**	**463.178,62**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**244,90**	-	-	-	**244,90**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	244,90	-	-	-	244,90
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	**244,90**	-	-	-	**244,90**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3EB0E306

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL PROCON

Município:NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.610.312,44	1.187.681,74	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	1.610.312,44	1.187.681,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.610.312,44	1.187.681,74	RESULTADOS ACUMULADOS	1.610.312,44	1.187.681,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.610.312,44	1.187.681,74	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.610.312,44	1.187.681,74
TOTAL	**1.610.312,44**	**1.187.681,74**	**TOTAL**	**1.610.312,44**	**1.187.681,74**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**1.610.312,44**	**1.187.681,74**
ATIVO FINANCEIRO	1.610.312,44	1.187.681,74
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**244,90**	**244,90**
PASSIVO FINANCEIRO	244,90	244,90
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**1.610.067,54**	**1.187.436,84**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios	1.610.067,54	1.187.436,84
Total das Fontes de Recursos:	1.610.067,54	1.187.436,84
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2650FD4B

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL PROCON

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	103.133,33	105.480,84	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	1.322,38	1.083,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	103.133,33	105.480,84	SERVIÇOS	1.322,38	1.083,35
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	103.133,33	105.480,84	DIÁRIAS	0,00	1.028,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.523.667,95	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.322,38	55,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.523.667,95	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	116.000,00	499.026,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.523.667,95	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	116.000,00	499.026,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	436.819,75	58.643,21	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	116.000,00	499.026,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	436.819,75	58.643,21			
MULTAS ADMINISTRATIVAS	436.819,75	57.615,51			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.027,70			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**539.953,08**	**1.687.792,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**117.322,38**	**500.110,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 422.630,70					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:27DDA771

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL PROCON

Município: NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0014 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	539.953,08	164.124,05	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.322,38	1.328,25
ORDINÁRIA	539.953,08	164.124,05	ORDINÁRIA	1.322,38	1.328,25
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVÊNIO ESTADO /OUTROS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	0,00	0,00
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	0,00	0,00
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00

03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00
02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00	33 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SÁUDE	0,00	0,00
34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	34 - OUTROS DESTINADOS A ASSITÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00
70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00	70 - RECURSOS DA UNIÃO	0,00	0,00
DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00	DESDOBRAMENTO FONTE	0,00	0,00
07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00	07 - RECURSOS ESTADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	1.523.667,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	116.000,00	499.026,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.523.667,95	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	116.000,00	499.026,91
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	244,90	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	244,90	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.187.681,74	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.610.312,44	1.187.681,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.187.681,74	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.610.312,44	1.187.681,74
TOTAL	1.727.634,82	1.688.036,90	TOTAL	1.727.634,82	1.688.036,90
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:A34EE22C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1968 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1968 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.061.998,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**887.923,48**			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	319		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	15.380,76			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	323		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	2.953,65			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	328		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	16.662,82			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	332		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	151.042,75			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	338		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	67.431,47			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	351		10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	41.793,88			

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	356		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	6.650,40			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	369		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	3.084,73			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	370		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	7.156,13			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	374		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	15.720,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	384		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	119.083,50			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	385		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	174.075,25			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	386		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.463,80			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	391		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	174.699,65			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	398		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.034,73			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	399		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	251.887,84			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	406		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 005	SUS				
	458		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	89,35			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	469		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	2.788,02			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**174.075,25**
Fontes de Recurso		
1	14	174.075,25

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	316		10.301.0003.1006.0000	Projeto Mais Médicos	-36.400,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	320		10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica	-20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	343		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-139.319,31			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	114	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	359		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-30.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	362		10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	-12.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	410		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-6.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	131
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			010 005	SUS			
	415		10.302.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	428		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-40.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	430		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-98.836,63		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	435		10.302.0003.2030.0005	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-10.584,39		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	445		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-83.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	448		10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-94.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	455		10.302.0003.2030.0009	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-48.699,65		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde				
	465		10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	-180.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	114
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			008 005	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –			
	470		10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	-29.083,50		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	478		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-887.923,48**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:AC30ECA2

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1969 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1969 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$85.756,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**85.756,00**			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	541		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	68.200,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	585		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	6.300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	592		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	7.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	593		08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica	3.200,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	612		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	456,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	544		08.122.0006.2037.0007	Proteção Social - Manutenção Geral	-30.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS				
	563		08.243.0006.1025.0000	Incentivo a Inclusão de Jovens no Mercado de Trabalho	-20.000,00		
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	564		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-14.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	565		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-4.300,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	566		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-15.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	567		08.243.0006.2034.0006	Proteção Social Básica	-456,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	582		08.244.0006.2034.0003	Proteção Social Básica	-1.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	607		08.244.0006.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	-1.000,00		
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	129
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-85.756,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:FA18865F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1970 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1970 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$71.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**71.800,00**
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	692		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	31.500,00

			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	710		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	747		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	749		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	780		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	797		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	200,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	820		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	825		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	839		27.812.0007.2050.0000	Desenvolvimento de Atividades Desportivas	600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	672		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-3.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	673		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	675		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-1.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	676		12.361.0004.1011.0000	Informatização de Escolas	-2.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	684		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-1.100,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	701		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	707		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			049 000	Transferência do Salário Educação			
	726		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	738		12.361.0004.2045.0006	Manutenção de Ensino Fundamental	-5.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	740		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-8.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	819		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-25.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-71.800,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:97389E64

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1971 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1971 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso De suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$663.171,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**663.171,89**			
02	03	00	Fundação de Saúde					
	495		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	3.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	496		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	150,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	503		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	550.747,29			
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	504		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	11.252,79			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	512		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	98.021,81			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	03	00	Fundação de Saúde				
	491		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-616.171,89		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	03	00	Fundação de Saúde				
	510		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-20.000,00		
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	511		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-27.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	102
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-663.171,89**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2931E00B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1972 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1972 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.221.301,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.838.072,83**
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	48		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	20.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	49		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	5.000,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	78		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	6.000,00
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	89		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	50.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	113		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	898.260,83
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	125		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	1.308,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito		
	133		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilu	100.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	141		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	410.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	142		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	94.316,38
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	143		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	37.912,72
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			072 000	Recursos Minerais	
	145		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	74.797,00
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	156		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	5.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1019		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	3.101.000,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 2 00
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
	185		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	25.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	191		18.541.0002.2019.0001	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	1.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico		

	201		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	206		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	07	Procuradoria Jurídica					
	239		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	1.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	305		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	306		27.812.0007.2065.0000	Participação e Realização de Eventos Esportivos	4.000,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	13.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	6.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	250		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turis	6.300,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	262		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	2.560,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	262		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	7.440,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	263		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	26.500,00			
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	264		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	4.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	265		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	112.060,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	151.338,11			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	275		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	3.700,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	278		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	0,01			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
	289		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	45.294,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	290		13.392.0008.2067.0000	Bibliotecas Públicas	314,88			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**282.229,10**	
Fontes de Recurso		
1	00	150.000,00
1	16	94.316,38
1	70	37.912,72

Superávit Financeiro:		**3.101.000,00**
Fontes de Recurso		
2	00	3.101.000,00

Anulação:							
02	01	02	Controladoria Geral				
	58		04.124.0001.2008.0000	Manutenção das Atividades de Controle Interno	-25.000,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	66		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-50.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	67		04.122.0001.2005.0000	Formação Continuada	-25.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças				
	79		04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa	-6.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	87		04.123.0001.2010.0000	Gestão Tributária e Financeira	-50.000,00		
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	93		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-93.000,00		
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	103		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-50.000,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	123
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	104		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-49.260,83		
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	105		99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	-292.000,00		
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	111		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-80.000,00		
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	112		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-30.000,00		
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	124		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-1.308,00		
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito				
	129		15.452.0005.2013.0000	Ampliação, Manutenção e Aquisição de Equipamentos para Ilumin	-100.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	117
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	139		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	144		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-50.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	151		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-11.600,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	152		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-15.197,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	153		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-48.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	157		17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto/Água	-5.000,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	165		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	-100.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	173		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-369.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	05	Secretaria de Desenvolvimento Econômico				
	174		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - Casa do Empr	-70.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	181		04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Ec	-26.000,00		
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	199		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-3.500,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	204		18.541.0002.2059.0000	Manutenção do Viveiro Florestal	-3.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	07	Procuradoria Jurídica				
	240		04.092.0001.2077.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	242		04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo	-18.563,74		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	252		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-4.000,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	253		13.122.0008.2066.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-6.562,40		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	261		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-1.702,74		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	263		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-26.975,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	264		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-17.027,47		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	265		13.392.0008.1020.0001	Festas e Eventos Municipais	-38.139,48		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	269		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-400,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	270		13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais	-1.080,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	273		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-10.000,00		
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	274		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-1.300,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	276		13.392.0008.1020.0003	Festas e Eventos Municipais	-2.200,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	281		13.392.0008.1020.0004	Festas e Eventos Municipais	-2.700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				
	286		13.392.0008.1021.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-1.300,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	291		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-9.700,00		

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	292		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-6.700,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	293		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-20.000,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	294		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-8.700,00		
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	295		23.695.0002.2026.0000	Promoção ao Turismo	-17.415,90		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	296		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Areas Esportivas	-6.300,01		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	297		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	-3.800,00		
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	298		27.812.0007.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas	-29.640,26		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-1.838.072,83**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2C70DFB1

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1973 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1973 , DE 01 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município E autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**7.500,00**		
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	923		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	3.500,00		
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	975		17.512.0005.2076.0000	Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos	4.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	14	00	Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de SGO - SAAE				
	911		17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE	-3.500,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	942		17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-4.000,00		

			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					**-7.500,00**		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de julho de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:90050CA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 234 , DE 01 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1071 E LEI 1090/2019

Avenida João Selvírio de Souza	
15410665/0001-40	Exercício: 2019

DECRETO Nº 234 , DE 01 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1071 e LEI 1090/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.525.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**1.525.800,00**
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
26		04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
36		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
40		04.122.0004.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
656		04.122.0004.1031.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
61		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	252.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
62		04.123.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	35.000,00
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
73		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
77		12.122.0006.2050.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
92		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
99		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
99		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	15.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
125		12.361.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	141.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
133		12.365.0009.1071.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL	52.600,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
144		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
148		12.365.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.500,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
652		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
153		12.367.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.800,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
168		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	11.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
199		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
201		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	110.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
203		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.300,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
209		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	80.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
783		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	41.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
02	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
272		08.122.0015.1110.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
277		08.122.0015.2140.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
648		08.122.0015.1110.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
342		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	9.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
343		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	35.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
346		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
374		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
374		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	23.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
384		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO	30.000,00
			CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
646		10.301.0034.1220.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
412		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	86.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
416		10.302.0035.2301.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
476		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	38.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
701		08.243.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	35.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		82	Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	
		504	Transferências de Recursos do Fundo Esta	
706		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	39.600,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
487		08.244.0018.1125.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	20.500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		056	Bolsa Família	
498		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	4.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
702		08.244.0018.1121.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
703		08.244.0018.1120.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS	9.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
19		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	-6.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
23		04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	-5.000,00
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
27		04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
28		04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
30		04.122.0004.1030.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO	-35.000,00
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
83		12.361.0007.1060.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-147.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
83		12.361.0007.1060.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-31.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
84		12.361.0007.1061.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	-57.500,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
88		12.361.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	-38.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
119		12.361.0007.2062.0000	MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	-75.800,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
137		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
139		12.365.0009.2080.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
152		12.366.0010.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
157		13.392.0012.1080.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.100,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
164		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	-3.000,00
			CULTURA DO MUNICÍPIO	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
167		13.392.0012.2110.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	-3.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

		27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
173		23.695.0013.2120.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	-3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
198		04.122.0026.2250.0000	MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-3.300,00
		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
210		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-80.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
210		15.451.0027.1171.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS	-41.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
215		15.451.0027.1173.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	-252.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
216		15.452.0028.2260.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	-15.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
256		26.782.0030.1190.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-172.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
266		26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	-60.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		502	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
268		26.782.0030.2270.0000	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	-40.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		80	Transferências do Estado - FUNDERSUL	
		501	Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei	
02		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02		09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
286		08.122.0015.2141.0000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	
		071	Recursos Hídricos	
290		08.122.0015.2142.0000	MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
333		10.122.0033.1211.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
334		10.122.0033.1211.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-25.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	
335		10.122.0033.1211.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
345		10.122.0033.2280.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	-9.000,00
			ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
352		10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-30.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02	02	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
352		10.122.0033.2281.0000	REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
357		10.122.0033.2282.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO	-15.000,00
			CONSELHO MUN. DE SAÚDE	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
370		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-20.000,00
			FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
379		10.301.0034.2290.0000	MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		008	Componente Piso da Atenção Básica Fixo -	
383		10.301.0034.2291.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	-30.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		81	Transferências do Estado – FIS - Fundo de Investimentos Sociais	
		503	Recursos provenientes do FIS - Art. 2° d	
400		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-25.000,00
		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
407		10.302.0035.2300.0000	MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIAL E HOSPITALAR	-25.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		14	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
		010	Componente Limite Financeiro da Média e	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
467		08.241.0019.1117.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
474		08.243.0017.1115.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	-5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
475		08.243.0017.1116.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	-47.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
479		08.243.0017.2160.0000	MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	-9.600,00
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
482		08.243.0017.2163.0000	MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES	-4.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
484		08.244.0018.1121.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
485		08.244.0018.1122.0000	CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-40.500,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
485		08.244.0018.1122.0000	CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
486		08.244.0018.1125.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - IGD - M	-5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
497		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-7.000,00

		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
497		08.244.0018.2170.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	-4.500,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
512		08.244.0018.2171.0000	MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	-10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		26	Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	22	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E GESTÃO ESTRA	
643		04.121.0046.2350.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANJEMANENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	-10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)			**-1.525.800,00**	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selviria, 01 de junho de 2019

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5F717D1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1914 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1914	OR - Ordinario	Data: 01/08/2019			Página 1 of 2
Credor: 33 SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2280.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
17	2	un	"Fitas de Cetim cor Lilas Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster. "	11,39	22,78
51	2	un	Fitas de Cetim corLilás Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	64,98
326	2	Cx.	Cola em bastão 20 gr:em embalagem cilíndrica, com abertura rotacional.Caixa com 12 unidades.	11,19	22,38
400	1	Cx.	Extrator de grampo :tipo piranha, cores variadas, caixa com 12 unidades.	29,99	29,99
472	3	un	Fitas de Cetim cor amarela Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
476	3	un	Fitas de Cetim cor Amarelo Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
480	3	un	Fitas de Cetim cor azul Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
484	3	un	Fitas de Cetim cor Azul Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
488	3	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
492	3	un	Fitas de Cetim cor Branco Lisa. Medidas15mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
496	3	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
500	3	un	Fitas de Cetim cor pink Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
504	3	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
508	3	un	Fitas de Cetim cor rosa claro Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
512	3	un	Fitas de Cetim cor verde Lisa. Medidas: 15 mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	32,49	97,47
516	3	un	Fitas de Cetim cor Verde Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de	11,39	34,17

			manusear. Composição: 100% Poliéster.		
524	3	un	Fitas de Cetim cor Vermelha Lisa. Medidas: 7mm de largura x 100 M. de comprimento: Fita de cetim simples face. Ideal para trabalhos em artesanato, decoração de roupas, toalhas de banho, edredons, lingeries, itens de festa, lembrancinhas, confecção de laços variados, etc. Feito com material de alta qualidade e fácil de manusear. Composição: 100% Poliéster.	11,39	34,17
643	5	un	Grampeador de mesa: em metal, para grampos 26/6 capacidade 40 fls, com depósito de grampo em inox, chapa giratória em aço cromado com guia para grampear fechado e aberto.	20,49	102,45
681	30	Cx.	Grampo Galvanizado,Grampo para grampeador, profissional, materia metal, tratamento superficial niquelado, tamnho 23/10. Caica com 5000 unidades, primeira linha.	11,37	341,10
927	10	un	Pasta Registrador AZ Oficio Lombo Largo, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificada	6,99	69,90
1026	3	UND	Quadro Branco, Material Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura De Alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede.	76,76	230,28
Valor do Empenho:					1.707,87

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:364D51CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1916 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1916	**OR - Ordinario**	**Data: 01/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 3524 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	2	amp	"DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML IM"	2,88	5,76
48	100	amp	FRUTOSE + VITAMINAS DO COMPLEXO B + VITAMINA C IV	3,85	385,00
Valor do Empenho:					**390,76**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:52B1C6E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 176 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Estado do Mato Grosso do Sul - 14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 176	**GL - Global**	**Data: 01/08/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003394 ADRIANO SERGIO DOURADO MIURA 78382041604					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	100	un	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 5kg, livre de sujidades, parasitas e larvas.	8,28	828,00
29	15	Cx.	Amido de milho caixa de 1 kg, sem impureza, embalagem em perfeito estado, dentro da validade com identificação da empresa e registro no órgão competente.	4,49	67,35
123	20	un	AZEITONA VERDE EM CONSERVA	2,97	59,40
283	50	un	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido com peso mínimo de 8 KG, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes	0,97	48,50
331	172	Pac	Polpa de Frutas natural pacote de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	16,40	2.820,80
343	15	Pac	Queijo tipo parmesão ralado, embalagens em sacos transparente atóxico, contendo data de fabricação e validade. pct de 50gr	3,28	49,20
355	30	Pac	Sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1 kg cada). Formulado à partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar umida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente.	1,19	35,70
364	45	UND	Suco artificial pct de 1 Kg, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente	6,40	288,00
Valor do Empenho:					**4.196,95**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:640D059E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112 2019 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (GÁS 13 KG)

EXTRATO DO CONTRATO 112/2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho** portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 25/2019, devidamente homologado pelo Prefeito aos de 19 dias de Julho de 2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13), com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

2.3 O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Uni	V. Total	Marca
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	Un.	428	R$80,00	R$34.240,00	NACIONAL GÁS

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

4.1 O presente contrato tem o valor total de R$ 34.240,00(trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais).

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2019 e seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL

020203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030.**0000 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 00.....24.....R$ 1.920,00

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.**2050.**0000 -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 101 – Recursos para Educação.....12.....R$960,00

02205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 1 15 – Recursos Ordinários.....180.....R$14.400,00

020205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.**2080.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 0 115 – Recursos para Educação.....24.....R$1.920,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte –0 100 – Recursos Ordinários.....12.....R$960,00

020209-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0015.**2140**.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte recurso – 0 100.....16.....R$1.280,00

020204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.**2040**.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte recurso – 0 100.....6.....R$480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020213 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.**2280.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 102 .....82.....R$6.560,00

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.**2160.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 100 – Recursos Ordinários.....24.....R$1.920,00

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2171** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – **CRAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários.....12.....R$960,00

020215 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2174.**0000 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - **CREAS**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 0 129 – Recursos Ordinários.....12.....R$960,00

020215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0018.**2170**.0000 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte Recurso; 0100.....24.....R$1.920,00

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, principalmente a observância aos requisitos estabelecidos pelas normas e resoluções da **Agência Nacional do Petróleo**, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**).

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Remover e substituir, às suas expensas, os itens do objeto deste contrato que estiverem em desacordo com a descrição deste Edital, resultantes do fornecimento contrato.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção no fornecimento dos itens contratados.

7.5 Fornecer o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula décima terceira - do foro

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 25 de Julho de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretario Municipal de Saúde

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Demeu Conveniencia EIRELI – ME
ROBERTO DEMEU PEREIRA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8EF1B55E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2424 - GHASSAN SAIFEDDINE - MEI			27.429.862/0001-90			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
SANTOS DUMONT, 244			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001642**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
12/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00- Material de Consumo			**00184**	15.452.006-2.050 - Gestão de Ativ. da Sec.de Viação, Obras e Transp. Serv. Pub.		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			6.188,50			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2019, PROCESSO 049/2019 E PREGÃO PRESENCIAL023/2019.		6.188,50	6.188,50
Total						**6.188,50**
Por Extenso						

*******(seis mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) *******	
Autorização	
FRANCISCO PIROLI	***MARCOS ROBERTO PENACHIO***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:66D04945

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
737 - PEDREIRA AMAMBAI LTDA			05.524.774/0001-35			
Endereço				*Cidade*		*Telefone*
ROD. MS 156 AMAMBAI/TACURU - KM 20				AMAMBAI/MS		
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001644**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro.Licitação	**Processo**	Reserva
12/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00160**		15.451.006-1.005 - Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
170074 - FEP - Fundo Especial do Petróleo						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			8.662,50			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. COM VIGÊNCIA ATÉ 26/07/2019. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PEÇOS 002/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.		8.662,50	8.662,50
Total						**8.662,50**
Por Extenso						
*******(oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:AA3219A6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675						CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2390 - AUTO PEÇAS REAL LTDA - ME			18.616.082/0001-69			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
IZIDORA VILHALVA, 411			TACURU/MS		67 3478 1884	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001646**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
12/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		

3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**00171**		15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*				*Saldo Atual*
		9.148,50				
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, PNEUS MEDIDAS DIVERSAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº038/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2019 .		9.148,50	9.148,50
Total						**9.148,50**
Por Extenso						
*****(nove mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI		***MARCOS ROBERTO PENACHIO***				
Prefeito Municipal		Contador				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:852736CE

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2424 - GHASSAN SAIFEDDINE - MEI			27.429.862/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
SANTOS DUMONT, 244					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001641**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
12/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00132**	12.365.007-2.016 - Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos						
Vinculo						
101000 - Recursos para Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			3.139,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, PROCESSO 049/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.		3.139,00	3.139,00
Total						**3.139,00**
Por Extenso						
*****(tres mil e cento e trinta e nove reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI				***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal				Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:39043573

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675	CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO	
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E MEIO AMBIEN	

Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2424 - GHASSAN SAIFEDDINE - MEI			27.429.862/0001-90			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
SANTOS DUMONT, 244					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**001640**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
12/08/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00078**	18.541.004-2.019 - Gestao das Atividades Ambientais e Residuos Sólidos		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo						
Vinculo						
100000 - Recursos Ordinários						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			4.386,80			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. CONFORME ESTABELECE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO005/2019, PROCESSO 049/2019 E PREGÃO PRESENCIAL 023/2019.		4.386,80	4.386,80
Total						**4.386,80**
Por Extenso						
*******(quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:941BF9A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4599/20189

CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **F S C VERSOLATO SERVIÇOS MEDICOS ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo COTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2019, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 90.000,00 (_noventa mil reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
18	Anestesista - Consulta	Consulta	100	R$ 90,00	R$ 90.000,00	R$ 108.000,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
5 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
Fonte: 0.1.02
Serviço de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
10.302.1302.2030 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade
Fonte: 0.1.31
Fonte: 0.1.02
Fonte: 0.1.14

Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES
Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **F S C VERSOLATO SERVIÇOS MEDICOS ME**

Sidrolândia (MS) 06 de julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:B1F81F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2514/2018

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: **JOÃO GABRIEL D'OSUALDO PSIQUIATRIA EIRELI**
OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores fixados na tabela constante do edital de credenciamento nº 001/2018, estimando-se para esse contrato o valor de R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), pelo prazo previsto na cláusula décima sexta.
§ 1° – Os valores terão como limite a previsão de gasto mensal constante da tabela de serviços, sendo que, qualquer serviço além do quantitativo mensal previsto, irá compor um banco de consultas e procedimentos excedentes a serem remunerados nos meses em que a demanda não atingir o limite estipulado no Quadro Mensal de Atendimento, sendo para o presente contrato o seguinte valor:

Item	Especialidade	Tipo	Quant./Mês	Valor	Mensal	12 Meses
2	Psiquiatria (CEM)	Consulta	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00	R$ 115.200,00

§ 2° - O banco de consulta positivo que trata o parágrafo primeiro não poderá ultrapassar 10 % do numero total de consulta mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:
10.122.1300.2021 – Bloco de Gestão Pública
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
10.302.1302.2407 – Manutenção das Ações e Serviços da UPA
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010
10.302.1302.2030 – Manut. Bloco Media e Alta Compl. Amb. e Hospitalar
Funcional programática: 10.302.1302.2030
3.3.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.36.30 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte: 102.000
Fonte: 114.010
Fonte: 131.010

ASSINANTES

Contratante: Prefeitura Municipal
Contratado: **JOÃO GABRIEL D'OSUALDO PSIQUIATRIA EIRELI**

Sidrolândia (MS) 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:AA48ED2B
